DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0560

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2012

"Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Remembramento dos Lote nºs 12 e 13 da Quadra letra "E", Vila Cruzeiro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Ariovaldo Carvalho de Lima, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 2º* O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:34728C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **MARISTELA LOPES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, *DAI-11*, nomeada pelo ***Decreto nº 307/2010,*** de 15 de Outubro de 2010, a contar de 31 de Março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7419F394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2012

Nomeia Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **MARISTELA LOPES SOARES**, ocupante do cargo de secretaria de gabinete III, para o cargo de **Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda,** símbolo DAS-1, a contar do dia 01 de Abril de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:C8E99F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º Fica exonerado, ***PEDRO VERA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo *DAI-11*, nomeado pelo ***Decreto nº 009/2012,*** de 10 de Janeiro de 2012, a contar de 31 de Março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D18EB9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2012

Concede 08 (oito) dias de gala a servidora que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;
.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** a servidora **JULIANA LIMA DAUZACKER**, ocupante do cargo de Professor III**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita sob a ***Matricula nº 4706-8,*** por motivo de seu casamento que ocorreu dia 30 de Março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:C222C87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **IVETE CAMPUS**, concedida através da Portaria n.º 062/2012, de 23 de Maio de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 029144/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5AFE458A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº009/2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 05 de abril de 2012, devido às comemorações da Semana Santa do ano de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de abril de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:C9FD20A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 069/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor ***ENOQUE EVANGELISTA OLIVEIRA,*** *do* cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotado na Secretaria de Governo, a partir do dia 29/03/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29/03/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A1483C1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 070/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor ***MAURICIO RIBEIRO*** *do* cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receitas Públicas , lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 30/03/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30/03/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1ADE62DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Paixão de Cristo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais no dia 05 de abril do corrente ano, devido às comemorações religiosas da Paixão de Cristo do ano de 2012.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, no dia citado no artigo anterior.

Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7DFDC70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre prorrogação de vencimentos de Tributos Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do presente exercício, de 30/03/2012 para 30/04/2012, nos termos do Artigo Terceiro, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:83207D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de verificação dos bens móveis e imóveis do Patrimônio Público do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais José Cruz, Paulo Monteiro Mingotti, Fabiano Michelini Domingos e José da Rocha para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de

verificação dos bens móveis e imóveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã-MS, que constam no Balanço Geral.

Art. 2º- Os membros constantes do artigo anterior deverão verificar rigorosamente todos os bens móveis e imóveis de responsabilidade da Administração Pública Municipal, existentes e em condições de uso para o serviço publico.

Parágrafo Único- Os bens que não oferecem condições de utilização deverão ser rigorosamente baixados do Patrimônio nos termos da legislação pública pertinente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de maio de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F593C065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 001 2012 EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Deliberação do CMS/BAT n° 01/12
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS, no uso de suas competências regimentais.
Resolve:
Nomear a comissão do Conselho Municipal de Saúde, constituídas pela plenária:
Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Nome	Segmento
Marcela leite Macedo	Trabalhador em Saúde
Jair Eduardo de Barros	Gestor em Saúde
João Garcia Ribeiro	Usuário
Rogelio Coelho da Roz Silva	Usuários

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Batayporã-MS, 28 de Fevereiro de 2012

MARCELA LEITE MACEDO
Presidente do CMS

Homologo a Deliberação de nº 01/12 de 28 de Fevereiro de 2012 para que surta seus efeitos legais

SILVIA ROSENBAUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3D84F583

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 218/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, THEO DOS REIS ALVIÇO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de abril de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DECF1702

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Serviço de Transporte Escolar 2012. A pasta contendo edital será cobrada R$ 20,00 (vinte reais). A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 18 de Abril de 2012 às 09h00 horas.

Bodoquena – MS, 02 de Abril de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:59E94A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 045/2012

DECRETO Nº 045/2012.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 05 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Decreta Ponto Facultativo para o dia 05 de abril em virtude do feriado de Corpus Christi, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único- O Ponto Facultativo de que trata esse artigo poderá ser alterado a critério de cada secretaria através de Portaria Interna.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 30 de março de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1842F1E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
EDITAL N° 06/2012

Súmula: Critérios de avaliação, classificação, interposição de recursos e divulgação de gabarito para os candidatos do Conselho Tutelar do município de Bonito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bonito, no uso das atribuições legais prevista na Lei Municipal 649/93, torna pública:
Art. 1°. A nota final das provas realizadas será computada da seguinte forma:
I- 50% (cinquenta por cento): prova de conhecimentos específicos;
II- 40% (quarenta por cento): prova de redação e,
III- 10% (dez por cento): prova de informática.
Parágrafo único: Os candidatos deverão totalizar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na soma de todas as fases, e será eliminado o candidato que zerar qualquer uma das opções descritas acima.
Art. 2º. Os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos, em ordem decrescente.
Art. 3º. Somente os candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo passarão para a próxima fase (avaliação psicológica).
Art. 4º. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do gabarito.
GABARITO PROVA ESCRITA 01/04/2012

01	C	**11**	A
02	D	**12**	A
03	B	**13**	D
04	C	**14**	D
05	E	**15**	C
06	D	**16**	A
07	B	**17**	D
08	E	**18**	A
09	E	**19**	C
10	C	**20**	C

Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Bonito-MS, 27 de março de 2012.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:32415D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda«sqlVencedoresItens_RAZACAO_SOCIAL_CREDOR» - Contratada.
Objeto: Aquisição de uma moto CG 150, versão ESD, marca Honda, ano e modelo 2012, destinada à premiação do IPTU - 2012.
Vigência: 30 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 7.569,00 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fonte 0 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 30 de março de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8BE53CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/12-RH DE, 30 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, conforme despacho da autoridade superior o prazo para tomar posse da candidata **Marilia de Almeida Silva,** nomeada para o Cargo de Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano, pela Portaria nº 077/12-RH, de 25 de janeiro de 2012, publicada em 01 de fevereiro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DACC84B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/12–RH. DE, 30 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Lise Helena Muller**, ocupando o Cargo Efetivo de **Cirurgiã Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **21.01.2000 a 20.01.2005**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:403A76B3

GABINETE DO PREFEITO
TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 001/2012

Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº**

03.073.673/0001-60, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, **Lincoln Roberto Pereira Conde**, subscritor desta, com endereço residencial à Rua Afonso Pena, nº 747, Centro, Bonito – MS, portador da CI-RG. Nº 483.633 – SSP – MS e do CPF/MF. Nº 437.360.681-15, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 811, de 06 de julho de 2001, concede o presente **TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA** a**,**

Obras Sociais João José, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 70.367.289/0001-67, com sede neste Município, encontrando-se em pleno funcionamento, atuando junto à comunidade de Bonito – MS. Publique-se.

Bonito – MS, 30 de março de 2012.

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1C812490

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO LICITAÇÃO TP 13/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1060/2012, Tomada de Preços nº 13/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Pintura e pequenos reparos em diversos prédios desta municipalidade, bem como construção de calçada para passeio publico e pintura no prédio das Secretarias Municipais de Educação e Assist. Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
Resultado: LICITAÇÃO DESERTA.
Brasilândia – MS, 30/03/2012.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Presidente.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0895A8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 45/2012 - Processo n°903/2012.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas durante o exercício de 2012..
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
ONDE SE LÊ:

GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	56.561,10	(cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)

LEIA-SE:

GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	44.607,10	(quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e dez centavos)

Brasilândia – MS, 21/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Pregoeiro

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 45/2012, Processo nº. 903/2012, tipo Menor preço - Por Lote. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas durante o exercício de 2012., para a(s) empresa(s) vencedora(s):

GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	R$: 56.561,10

LEIA-SE:

GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	R$: 44.607,10

Brasilândia – MS, 22/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:89CE38BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 47/2012 - Processo n° 882/2012.
Objeto: Aquisição de Cesta Básica, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS (Servidores Públicos), durante o exercício de 2.012, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos. .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 167.805,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais
Brasilândia – MS, 02/04/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 47/2012, Processo nº. 882/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de Cesta Básica, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS (Servidores Públicos), durante o exercício de 2.012, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos. , para a(s) empresa(s) vencedora(s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP - R$: 167.805,00
Brasilândia – MS, 03/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:20FDBB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 20/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de classificação dos licitantes. Modalidade: CONVITE N° 20/2012 – PROCESSO: 930/2012.
OBJETO: Confecção de cavaletes de madeira para interdição, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Empresas Classificadas:
1º ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME, total R$ 3.520,00
2º FRANCISCO MIGUEL DO NASCIMENTO ME, total R$ 5.040,00

Empresa Desclassificada: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME por apresentar a CND FGTS vencida (alínea "b" item 6.2) e não apresentou CNDT (alínea "f" item 6.2).
Diante da Desclassificação da empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME a Comissão abre prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso na fase classificatória, previsto na alínea "b" do inciso I e § 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Brasilândia – MS, 30 de Março de 2.012.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:4CE5411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 13/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº 1060/2012. Modalidade: Repetição da Tomada de Preços N°. 13/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização Pintura e pequenos reparos em diversos prédios desta municipalidade, bem como construção de calçada para passeio publico e pintura no prédio das Secretarias Municipais de Educação e Assist. Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/04/2012, às 13:30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br Brasilândia–MS, 02/04/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1A56EF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 14/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, após a revisão do julgamento, o resultado de reclassificação dos licitantes. Modalidade: CONVITE N° 14/2012 – PROCESSO: 536/2012.
OBJETO: Aquisição de Tendas para Eventos, com cobertura e 100% poliéster, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.
Empresa Desclassificada: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA – ME, o catalogo apresentado e as informações disponíveis no site www.tendasecia.com.br não atendem todas as exigências do edital.
Empresa Classificada: FACIL TENDTUDO LTDA ME, valor total de R$ 34.975,00
Diante da Desclassificação da empresa UNIVERSO DAS TENDAS LTDA - ME a Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme Art. 109, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Brasilândia – MS, 30 de Março de 2.012.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C559080A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 113/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2.012.
Processo nº. 947/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
Objeto: Aquisição de Material reparador instantâneo de pavimentos, concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio.
Dotação para o presente exercício:
10 1001 15.452 604 2.78 339030.24 Ficha 318 Fonte 70
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RODRIGO SILVA DE LIMA
Usina de Asfalto Umuarama Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5F577D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 115/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2.012.
Processo nº. 753/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, (passagens rodoviárias), visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação para o presente exercício:
07 0702 8.244 505 2.23 339039.99 Ficha 237 Fonte 29
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total estimado: R$ 6.800,40 (seis mil e oitocentos reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/03/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EUGENIO POSSARI
Viação São Luiz Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A193DBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 129/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2.012.
Processo nº. 713/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa SHITOSHI MIYAKE.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos de passeio, caminhões, caminhonetes, vans, tratores e máquinas no município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2.012.
Dotação para o presente exercício:
02 0201 4.122 201 2.2 339039.19 Ficha 25 Fonte 00
03 0301 122 301 5 339039.19 Ficha 44 Fonte 70
05 0501 361 501 75 339039.19 Ficha 105 Fonte 1
10 1001 452 604 78 339039.19 Ficha 320 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total estimado: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 27/03/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
SHITOSHI MIYAKE
Shitoshi Miyake

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:879A453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 131/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2.012.
Processo nº. 1070/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa APARECIDO ASSIS DE ALENCAR ME .
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagens: (tandem, motor, câmbio, freio, instalar radiador, revisão preventiva do motor e instalação hidráulica) da Motoniveladora 120 H, ano 1.998 - Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Dotação para o presente exercício:
08.0801.4.122.601.2.52.339039.20 Ficha 389 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 27/03/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO /
Prefeito Municipal

Contratada
APARECIDO ASSIS ALENCAR
Aparecido Assis de Alencar Me

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:6D8D93BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 130/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2.012.
Processo nº. 713/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SHITOSHI MIYAKE.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos de passeio, caminhões, caminhonetes, vans, tratores e máquinas no município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2.012.
Dotação para o presente exercício:
06 0602 301 509 39 339039.19 Ficha 160 Fonte 02
06 0602 301 509 42 339039.19 Ficha 169 Fonte 14
06 0602 301 509 44 339039.19 Ficha 188 Fonte 14
06 0602 302 509 46 339039.19 Ficha 194 Fonte 14
06 0602 305 509 41 339039.19 Ficha 199 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total estimado: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 27/03/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
SHITOSHI MIYAKE
Shitoshi Miyake

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3BEDCE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 132/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2.012.
Processo nº. 1033/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de serviços de reforma da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal
Dotação para o presente exercício:
08 0801 15.451 601 1.13 449051.51 Ficha 278 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 53.440,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 08 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/04/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Sts Sinalização e Serviços Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7584AD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3319/12

DECRETO Nº. 3319/12
De 02 de abril de 2012.

Drº. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos)**, para vigorar durante o mês de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 02 dias do mês de abril de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:4D05891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2450/12

Lei nº. 2450/12 De 02 de abril de 2012.

''Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências''.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial nos vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais de Brasilândia, ativos, contratados via convênio, contratados por prazo determinado, comissionados, pensionistas, aposentados e conselheiros tutelares, na proporção de **6,00% (seis por cento)**, exceto aos ocupantes de cargos que foram contemplados com reajuste no corrente ano de acordo com o Decreto Federal nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Em decorrência dos reajustes ora concedidos, alteram-se nos anexos, os valores constantes no PLANO DE REMUNERAÇÃO dos cargos que compõem o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23/11/1994, Lei nº 956/1997 de 30/12/1997, Lei nº 2293/2009 de 18/03/2009 e Lei nº 2419 de 23/11/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 02 dias do mês de abril de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº. 1483/2012
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:BFC8206B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2451/12

Lei nº. 2451/12 De 02 de abril de 2012.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO, E DOS AGENTES POLITICOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: Em conformidade com o tipificado no Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.262/2008 e no disposto na Lei Orgânica Municipal, fica concedido 6,00% (seis por cento) de revisão na remuneração do prefeito, vice-prefeito e agentes políticos.

ARTIGO 2º.: As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.: Esta Lei entrará em vigor a partir sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

ARTIGO 4º.: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 02 dias do mês de abril de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº. 002/2012
Autoria: Poder Legislativo
Vereador: Mesa Diretora

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:7238A755

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado Por Incorreção.
LEI Nº 1.802 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 27º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.
Art.2º O valor do presente convênio será de R$10.000,00(dez mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 28 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:574B168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 0140/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ TRANSENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa especializada em engenharia urbana para a execução de obra de Drenagem nos bairros Vila Izolina, Vista Alegre e Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Valor: R$ 225.423,09 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos).
Prazo: vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços.
Dotação: 02.09 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 15.451 Infra estrutura urbana, 15.451.0028 Gestão Urbanística, 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complementares de Urbanização, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ José Roberto Gagiolo
Data: 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:CB64F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 0141/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ TRANSENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de Microrevestimento Asfáltico em diversos bairros da cidade de Camapuã, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Valor: R$ 996.492,63 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
Prazo: vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços.
Dotação: 02.09 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 15.451 Infra estrutura urbana, 15.451.0028 Gestão Urbanística, 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complementares de Urbanização, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ José Roberto Gagiolo
Data: 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:2271059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa 2ª Transportes e Serviços Ltda-EPP.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa, 2ª Transportes, e Serviços Ltda para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra de tapa buraco em diversas vias públicas urbanas, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Augusto de Sousa.
Data: 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:A5CF51D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Agente de Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícera Aparecida Leite dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato pelo período compreendido entre 02/03/2012 até 31/12/2012, para exercer a função de Agente de Saúde, com jornada de 40 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícera Aparecida Leite dos Santos.
Data: 02 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DCEEC0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Agente de Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia Mara Alves.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato pelo período compreendido entre 15/05/2012 até 31/12/2012, para exercer a função de Agente de Saúde, com jornada de 40 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Mara Alves.
Data: 29 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:19BC7595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Agente de Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelina Ferreira de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato pelo período compreendido entre 14/04/2012 até 31/12/2012, para exercer a função de Agente de Saúde, com jornada de 40 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdelina Ferreira de Oliveira.
Data: 29 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:E1B01A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato pelo período compreendido entre 19/05/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Assistente Administrativa, com jornada de 40 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva.
Data: 29 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:FA61124E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012

Dispõe sobre a L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Para o bom entendimento de todos e em especial da população do município, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIP vem através deste edital explicar que a LDO tem a finalidade principal de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual – LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecida no PPA.
A Prefeitura de Camapuã nos termos que dispõe a Constituição da Republica Federativa do Brasil no seu parágrafo 2º do art. 165; no art. 48 da LC nº. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica do Município de Camapuã, convocam a população em geral para participar da Audiência Pública, referente à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária do município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada às 19h00min. do dia 09 de abril de 2012, no Plenário Dr. Ari Rodrigues de Souza – Câmara Municipal, localizado na Rua Campo Grande, 353 Centro, nesta cidade. Ficam especialmente convidados: Autoridades da Prefeitura de Camapuã, Ministérios Públicos: Estadual e Federal, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e do Município, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.
Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:9E03A356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando o repasse de recurso financeiro para pagamento de despesas vencidas e vincendas com fornecedores, tributos vencidos e vincendos e viabilizar os serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e demais normas gerais que regulam a matéria, bem como a autorização legislativa municipal através da Lei nº. 1.795 de 15 de março de 2012, alterada pela Lei nº. 1.803 de 28 de março de 2012.
VALOR: O valor é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
PRAZO: 02/04/2012 a 30/07/2012.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Convenente; MAURICIO PALOMBO, Conveniada.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4AF5DEB0

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 034/2012

Processo Administrativo nº 073/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Contratação da empresa Bueno Pneus Engates e Reboques Ltda, para aquisição de 01(um) reboque para transporte de animais com Zoonoses, a serem encaminhados para eutanásia, cujo valor é de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Bueno Pneus Engates e Reboques Ltda, para aquisição de 01(um) reboque para transporte de animais com Zoonoses, a serem encaminhados para eutanásia, cujo valor é de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Danila Medeiros Faustino
Código Identificador:3D78CABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - TP 006/2012

Tomada de Preços nº 006/2012
Processo Administrativo nº 056/2012
Processo Licitatório nº 056/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de UBS no Bairro Cristo Redentor, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS.

Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:67EE708E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO - TP 006/2012

Tomada de Preços nº 006/2012
Processo Administrativo nº 056/2012
Processo Licitatório nº 056/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de UBS no Bairro Cristo Redentor, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***Gomes & Azevedo Ltda - EPP***, no valor total de ***R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)***.
Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:8E49160C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - TP 007/2012

Tomada de Preços nº 007/2012
Processo Administrativo nº 057/2012
Processo Licitatório nº 057/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reforma do PSF "Centro", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** os

procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS.
Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D7DD4102

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO - TP 006/2012

Tomada de Preços nº 007/2012
Processo Administrativo nº 057/2012
Processo Licitatório nº 057/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reforma do PSF "Centro", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***Gomes & Azevedo Ltda - EPP***, no valor total de ***R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)***.
Camapuã – MS, 02 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:0FC8C263

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 28, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido o Senhor Haroldo Escobar Franco, Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente a partir de 02 de Abril de 2012.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AD87C469

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 29, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido o Senhor Antonio Diniz Ferreira dos Santos, Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de Abril de 2012.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F66D0804

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 30, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido o Senhor Hordones Jose Alves, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de Abril de 2012.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:25E21F9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2012
Processo nº 012/2012.
Favorecido: ADAM – ASSOCIAÇÃO DEODAPOLENSE DE APOIO AO MENOR.
Objeto: Aquisição de Imóvel Urbano denominado Lote 12 (doze) da quadra 50 (cinqüenta), matricula nº 2.950, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araujo, centro de Deodápolis-MS, para construção do Centro Integrado Programas Sociais.
Nota de Empenho: nº 895/2012.
Dotação Orçamentária:. 12.19. Encargos e Obrigações Gerais do Município, 04.122.701.1009 – Aquisição de Terrenos 4.5.90. 6100 – Aquisição de Imóveis..
Valor: R$-10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis-MS, 09 de março de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D101469F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

Câmara Municipal de Eldorado/MS

DATA 26/03/2012

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 522
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 02.628.640/0001-76 INSCR/EST. INSENTO
OBJEJTO: PELA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**
VALOR MENSAL **R$ 800,00 (Oitocentos Real).**

VIGÊNCIA: DE 01/03/2012 COM TÉRMINO EM 31/12/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1E862BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESA DIRETORA

Objeto: PELA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO

Beneficiária: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.628.640/0001-76, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 522, na Cidade de Eldorado-MS.

Versa o presente Termo, sobre a dispensa de realização de procedimento licitatório, para divulgação de todas as matérias do interesse do Legislativo, fato impeditivo que impossibilita e inviabiliza a realização do procedimento licitatório em razão do valor de acordo o com o Art. 24, Inciso I e Inciso II alínea "a" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, especialmente no que consigna em seu art. 25 dada a impossibilidade de competição, permite a dispensa da formalização do procedimento licitatório para o fim acima declinado, pois, essa circunstância, de per si, inviabiliza tecnicamente a realização de certames, sendo as condições e valores propostos compatíveis com os de mercado.

Isto posto, somos de parecer, S.M.J., que a referida contratação seja procedida com fulcro nos dispositivos legais supra mencionados.

Eldorado-MS, 26 de Março de 2012.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o parecer supra, para ratificar a presente contratação mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos acima elencados, Eldorado-MS, 26 de março de 2012.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:C130ECEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10/ 2012

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a servidora **SUELI DE LARA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada através do decreto nº 10 /2009 de 02/01/2009.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2FBA0540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 90/ 2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE- DAS - 3**, nomeado através da portaria nº 82 /2010 de 09/04/2010.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0E3AC30D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 91/2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **SUELI DE LARA SOUZA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – DAS- 3.**

II – Conceder a servidora, gratificação mensal de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F6845FBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 11 /2012

" NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear o servidor, **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D94024DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2012
Processo nº 070/2012
CARTA CONVITE Nº 013/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa TRANSPORTADORA PISSININ LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS EMITIDAS PELAS SECRETARIAS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.39-115
02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.39-106
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.39-131
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.39-138
02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.39-141
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.39-151
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-217
02.08-18.122.0010.2074-3.3.90.39-226
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278
Valor: R$ 72.580,00 (setenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 14/03/2012 à 14/01/2013
Data da Assinatura: 14/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Viloir Pissinin, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:97D9FF0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção (cimento, torneira, areia, pedrisco, lajota, etc), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 102/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2012

FAVORECIDO: JACKSON RODRIGUES DA SILVA

VALOR: R$ 1.925,15 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).
Iguatemi-MS, 23 de Março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DB839248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de cobertores de casal para serem doados a população carente do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 106/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2012

FAVORECIDO: ETRURIA INDUSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA

VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Iguatemi-MS, 27 de Março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EA04316D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 095/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 022/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa do ramo de consultoria e assistência técnica para planejamentos e elaboração da implantação de abatedouro de aves, fabricação de ração, organização da cadeia produtiva da avicultura, capacitação técnica dos produtores e ações de cooperativismo entre os interessados.

Vencedor(es): ARANTES REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais);

Iguatemi/MS, 29 de março de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 29 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7DD44A43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 017/2012
Processo **Nº. 102/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 043/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS.**
Objeto: Aquisição de materiais de materiais de construção (cimento, torneira, areia, pedrisco, lajota, etc), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30 – 068 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades com o Salário Educação – Material de Consumo.
R$ 1.925,15 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 23 de Março de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr **JACKSON RODRIGUES DA SILVA** (JACKSON RODRIGUES DA SILVA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8B6381D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 019/2012
Processo **Nº. 106/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 045/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ETRURIA INDUSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de cobertores de casal, para serem doados a população carente do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.06-08.244.00085.2038-3.3.90.32 – 176 – Fundo Municipal de Investimento Social – Gestão das Atividades do FMIS – Material de Distribuição Gratuita.
R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 27 de Março de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr LUZIANO JOSÉ EMBOABA (ETRURIA INDUSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTETICOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:25E7FDAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 028/2012

N°. Processo Administrativo: 027/2012. Tomada de Preços de n°. 002/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de n°. 09.207.877/0001-22, com o valor global de R$ 63.229,04 (sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução de obras de sinalização viária (vertical e horizontal), para atender ao Convênio de n°. 19.307/2011/PROJU, firmado entre o MUNICIPIO DE JARAGUARI E O DETRAN/MS, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E8463A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **2° (segundo)** dia do mês de abril de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 033/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 013/2012**, que trata da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros (para compor a merenda escolar), material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, as seguintes empresas: **- EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 10.069,70 (dez mil sessenta e nove reais e setenta centavos); - NELSON PEREIRA DA COSTA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.972.297/0001-82, vencedora no valor global de **R$ 827,30 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**. Adjudicado pelo

Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 2/4/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8CB9726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 014/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **2° (segundo)** dia do mês de abril de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 014/2012**, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de Uniformes para a rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, a seguinte empresa: - **PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.420.136/0001-77, vencedora no valor global de **R$ 14.129,64 (quatorze mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 2/4/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:910ABC19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo o Procedimento Dispensa nº 007/12, Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, entre o município de Miranda e a Caixa Econômica Federal, em função de seus próprios fundamentos, conforme disposições contidas no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, bem como, com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

Miranda/MS, 02 de Abril de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:31CFE75B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA – SÍMBOLO: VIG

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00858-4	Antonio Bento de Souza	41
02	52-80458-5	Marcos Antonio Leite	42

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F709B0D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercerem cargos de provimento efetivo, em conformidade com os quadros abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – SÍMBOLO: TMC

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-80663-4	Luiz Fernando Alvino	16
02	52-01111-9	Leandro Rodrigues da Silva	17

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: AAD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00570-4	Elizangela Nilva Ferreira	59

02	52-81018-6	Silvana Honorio da Silva	60
03	52-83505-7	Natalia Hernandes	61

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: ADM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-84652-0	Patricia de Jesus Lima	34

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:432573BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercerem cargos de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente no Estatuto do Magistério - Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02781-3	Lenilda Gomes da Cruz	37

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata devera apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FCBA9717

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SÍMBOLO: ASS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00587-9	Vivian Milani Mendonça	23

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidata devera apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:72AB94DE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SIMBOLO: AXD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-01549-1	Sonia Aparecida Dantas	45

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DEC5129B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercerem cargos de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02535-7	Edileusa Camargo da Silva	38

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B0C6161B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, relacionada no quadro abaixo, para ocupar cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	2034	Larissa Freitas Fortunatto	6º

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2650B059

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e Jefferson José Rigonato, representante dos universitários que freqüentam cursos superiores na cidade de Dourados.
Fundamento Legal: inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e Lei 1.498 de 02 de fevereiro de 2010.
Prazo de Vigência: 02 de abril a 15 de dezembro de 2012.
Do Objeto: I – Disponibilizar combustível para estudantes radicados em Naviraí que freqüentam cursos superiores na cidade de Dourados-MS, conforme segue:
a) 1.421 (um mil, quatrocentos e vinte e um) litros de combustível (óleo diesel) mensalmente, para o abastecimento do veículo Ônibus Volvo – Mod. B10 M – Marcopolo – Paradise - Placa ADL-1305, conduzido por Francisco Pereira de Souza, que fará o translado de 49 (quarenta e nove) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/UNIGRAN, durante o ano letivo de 2012 e,
b) 435 (quatrocentos e trinta e cinco) litros de combustível (óleo diesel) mensalmente, para o abastecimento do veículo VAN/FIAT/ DUCATO - Placa HTI -1305, conducido por Fernando Junior de Souza, que fará o translado de 15 (quinze) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/UNIGRAN/ANANGUEIRA, durante o ano letivo de 2012.
Publicação: Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Data de Assinatura: 02 de abril de 2012
Assinaturas**:** Zelmo de Brida **– pelo Município e** Jefferson José Rigonato **– representante credenciado**

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4B0D68C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e Ludimila Zaquetti Belo, representante dos universitários que frequentam cursos superiores na UNIGRAM, da cidade de Dourados no período matutino.
Fundamento Legal: inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e Lei 1498 de 02 de fevereiro de 2010.
Prazo de Vigência: 02 de abril até 15 de dezembro de 2012.
Do Objeto: Caberá a Prefeitura, disponibilizar 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) litros de combustível (óleo diesel) mensalmente, para o abastecimento do veículo Van Ducato, modelo Marticar 16, Placa HTT 5739, conduzido Alexandre Salatin Rech, que fará o translado de 16 (dezesseis) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/Unigran, durante o ano letivo de 2012.
Publicação: Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Data de Assinatura: 02 de abril de 2012
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Ludimila Zaquetti Belo – representante credenciada.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:ECE831B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e Amauri Paulo Borsato, representante dos universitários que freqüentam cursos superiores na cidade de Dourados.
Fundamento Legal: inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e Lei 1498 de 02 de fevereiro de 2010.
Prazo de Vigência: 02 de abril até 15 de dezembro de 2011.
Do Objeto: Caberá a Prefeitura, disponibilizar 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) litros de combustível (óleo diesel) mensalmente, para o abastecimento do veículo Van/fiat/Ducato, modelo Marticar 16, Placa HTI 8291, conduzido por Fernandes Junior de Souza, que fará o translado de 16 (dezesseis) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/Unigran/ Anhanguera, durante o ano letivo de 2012.
Publicação: Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Data de Assinatura: 02 de abril de 2012
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Amauri Paulo Borsato – representante credenciado.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:75FB5B4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e Sr. Clodoaldo Neves Fiaux.
Fundamento Legal: inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e Lei 1.498 de 02 de fevereiro de 2010.
Prazo de Vigência: 02 de abril até 15 de dezembro de 2012.
Do Objeto I- O Município concederá mensalmente combustível (óleo diesel) para o transporte de estudantes para a cidade de Dourados-MS, nas seguintes proporções:
a) 1.711 (um mil e setecentos e onze) litros de combustível (óleo diesel), para o abastecimento do Ônibus – Mod. Scania/MPOLO VIAGGIO - Placa BWB-3974/MS, cor prata, conduzido por Claudionor Assis Pereira, que fará o traslado de 59 (cinquenta e nove) estudantes.es em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/UNIGRAN/UFGD, durante o ano lesivo de 2012;
b) 1.711 (um mil e setecentos e onze) litros de combustível (óleo diesel), para o abastecimento do Ônibus – Mod. Scania/k112CL - Placa BUP-3850/MS, cor prata, conduzido por Ailton Pereira dos Santos, que fará o traslado de 59 (cinquoenta e nove) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/UNIGRAN, durante o ano lesivo de 2012;
c) 1.073 (um mil e setenta e três) litros de combustível (óleo diesel), para o abastecimento do veículos Microônibus – Mod. Agrale/9.2-TCA/NEBUS/TH – Placa HCI-5851/MS, cor prata, conduzido por Marcos Geromini Fagundes, que fará o traslado de 35 (trinta e cinco) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de Dourados-MS/UFGD, durante o ano lesivo de 2012.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2012
Publicação: Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Clodoaldo Neves Fiaux.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2EFAFBF4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e Cleonice Pereira da Silva Batista, representante dos universitários que freqüentam cursos superiores na cidade de Fátima do Sul-MS.
Fundamento Legal: inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e Lei 1.498 de 02 de fevereiro de 2010.
Prazo de Vigência: 02 de abril até 15 de dezembro de 2012.
Do Objeto: Caberá a Prefeitura, disponibilizar 435 (quatrocentos e trinta e cinco) litros de combustível (óleo diesel) mensalmente, para o abastecimento do veículo Van modelo Renaut/Marticar/Eurolaf, Placa HTT 5486, conduzido por Clovis de Oliveira, que fará o translado de 15 (quinze) estudantes residentes em Navirai, até a cidade de FÁTIMA DO SUL-MS/FEFS, durante o ano letivo de 2012.
Publicação: Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2012.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Cleonice Pereira as Silva Batista – representante credenciada.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:09CF5BEF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes da Penha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição – nº 1.040/04, pela Coordenadoria de Administração de Pessoal/SEGES/Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição somente para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **Maria de Lourdes da Penha,** matrícula funcional nº 1444-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, correspondente a 4.718 (quatro mil setecentos e dezoito) dias, prestado à Secretaria de Estado de Saúde/Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18-01-1985 a 18-12-1997, no cargo de Assistente de Administração.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7E231E25

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens imóveis e de uso comum, em cumprimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, com a implantação da NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, destacando o patrimônio como o principal objeto do setor público, tornando obrigatório, a partir de 2013, o controle sistemático dos bens imóveis, e os classificados como bem de uso comum,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores**: Gessé da Silva Andrade** – Gerente de Núcleo de Manutenção da Rede Física; **Ramão Derlan Souza –** Oficial Administrativo; **Francisco Coelho de Carvalho** – Operador de Equipamentos Automotivos; **Antonio Martins Filho –** Contador, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, para efetuar a avaliação dos bens imóveis e os classificados como bem de uso comum de propriedade do município, obedecendo ao que estabelece as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.**

Art. 2º Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Navirai, 23 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C52F7560

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede Licença Gestante à servidora Adriana Gomes de Morais Nunes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora **Adriana Gomes de Morais Nunes**, matrícula nº 3370-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Obras, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 27 de março a 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0E395D1C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 15, sub-item 15.3 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AEN

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	2465	Cícera Aparecida Brito	3º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8FFDC1E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 366 de 27 de maio de 2009, na parte que designa o servidor Sérgio Aparecido de Oliveira, para exercer a função gratificada de Coordenador de Educação Física, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o **item VII** da **Portaria nº 366** de 27 de maio de 2009, na parte que designa o servidor **Sérgio Aparecido de Oliveira,** matrícula 1271-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função gratificada de Coordenador de Educação Física, com efeito a partir do dia 1º de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 23 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EE6D5096

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SIMBOLO: AAD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-81020-8	Iete Honorio da Silva	58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 26 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D66FCC98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3306-5	Janete Silveira Duarte	Auxiliar Serviços Diversos	**01**	12-03-2012	**Não**
24-8	Alice de Souza Alexandre	Professora de Português	**60**	16-03 a 13-05-12	**Sim**
3140-2	Alexandre Barbosa Santos	Ger. Eq. Contas Proc. Licitatório	**02**	20 e 21-03-12	**Não**
314-0	João Batista dos Santos	Tesoureiro	**15**	01 a 22-03-12	**Não**
314-0	João Batista dos Santos	Tesoureiro	**30**	23-03 a 21-04-12	**Sim**
2570-7	Cleiton Marcelino de Oliveira	Operador de Serviço Público	**60**	06-03 a 03-05-12	**Não**
2099	Jose Januario Nascimento	Operador de Moto-Niveladora	**15**	12 a 26-03-12	**Não**
1005-7	Nerci Francisco Neri	Auxiliar de Serviços Diversos	**90**	01-03 a 01-06-12	**Não**
451-0	Maria das Dores Santos Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos	**60**	23-03 a 21-06-12	**Não**
3581-5	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	**05**	08 a 12-03-12	**Não**
3581-5	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	**02**	14 a 15-03-12	**Não**
3477-0	Rita de Cássia Florenciano Reis	Auxiliar Administrativo	**04**	13 a 16-03-12	**Não**
3477-0	Rita de Cássia Florenciano Reis	Auxiliar Administrativo	**03**	20 a 22-03-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:37C727B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Marta Soares de Andrade, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marta Soares de Andrade,** matrícula funcional nº 3520-3, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 26 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5F0981F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 26 de março de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Leandro Carvalho de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos preceitos contidos no

art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido nas proibições do art. 113, incisos X e XIV, podendo acarretar na aplicação das penalidades do art. 123, 124 e art. 125, incisos IV e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8368CFBE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 30 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 26 de março de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades cometidas pela servidora **Ana Paula da Silveira Tomas Anastácio,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com indícios de violação aos deveres do art. 112, incisos II, III, V, VI e XII, de ter incorrido nas proibições do art. 113, inciso I e de ter incorrido no art. 125, incisos II, III, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:934985FE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
171-6	Eliane Maria Franciscati	Técnica em saúde bucal - TSB	**13**	12 a 23-03-12	**Não**
3327-8	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontólogo II - ODO	**10**	12 a 21-03-12	**Não**
3291-3	Maria Cristina de Souza Benitez	Agente Comunitário de Saúde-ACS	**04**	12 a 15-03-12	**Não**
3111-9	Claudinéia Rodrigues V. Araújo	Recepcionista - REC	**10**	19 a 28-03-12	**Não**
6299-5	Maria Helena Portugal Rodrigues	Medico - MED	**01**	15-03-2012	**Não**
2948-3	Justina Mariano de Sá Ferreira	Auxiliar de Serviço Escolar	**20**	20-03 a 09-04-12	**Não**
2134-2	Vânia Monteiro da Silva	Auxiliar de Nutrição Escolar	**45**	19-03 a 02-05-12	**Não**
2613-1	Izabel Leite da Silva Leal	Professora de Educação Infantil	**15**	27-02 a 12-03-12	**Não**
2613-1	Izabel Leite da Silva Leal	Professora de Educação Infantil	**15**	13 a 27-03-12	**Sim**
3402-9	Leonice Gomes Diniz	Auxiliar de Serviços Diversos-ASD	**15**	17-02 a 02-03-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:837C96D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Municipal de Emprego-CME, instituída através do Decreto nº 055, de 07 de outubro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A **Comissão Municipal de Emprego-CME,** constituída através do Decreto nº 055/97 de 07 de outubro de 1997, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Maria Neusa do Vale Camelo Souza;
b) Suplente: Mirce Maria Santelli.

II – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:
a) Titular: Sidney Ribeiro;
b) Suplente: Algemiro Lopes.

III – Representantes das Entidades Patronais:
a) Titular: Massuo Sakuno;
b) Suplente: José Cléber Vessoni.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BB3838FB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Concede Licença Gestante à servidora Vânia Santos Araujo Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora **Vânia Santos Araujo Silva**, matrícula nº 2915-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 29 de fevereiro a 26 de Agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0786E35F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Janete Silveira Duarte, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Janete Silveira Duarte,** matrícula funcional nº 3306-5, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo ASD, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 27 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DFAD54D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-III, ao servidor José Milton Meira dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **José Milton Meira dos Santos,** matrícula nº 3609-9, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Símbolo PED, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-III** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3EF8380F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Lisandra Viapiana, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lisandra Viapiana**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 01 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:24BD837C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 003/2012 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003
Comissão Eleitoral criada através da Deliberação nº. 003/2012 – CMDCA.

EDITAL Nº. 003/2012 – Eleição de Conselheiro Tutelar.

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº 003/12/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a regularidade da documentação apresentada e o preenchimento dos requisitos necessários para a participação na Eleição de Conselheiro Tutelar para o triênio 2012 a 2015 e para o cumprimento Legal e Jurídico, TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PROVA DE INFORMÁTICA, dos candidatos e declara a data, horário e local.

Nº. de Insc.	Nome dos Candidatos	Documento
001	SANDRA HELENA DA SILVA CANÇADO	000605027 SSP/MS
002	NIDIA PEREIRA DIAS FERNANDES	000920462 SSP/MS
003	MAURICIO JANUÁRIO FOGAÇA	001620587 SSP/MS
004	**Indeferido**	**Indeferido**
005	**Indeferido**	**Indeferido**
006	VÂNIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI	001860478 SSP/MS
007	CLÉIA MORENO BRANDINO	324204 SSP/MS
008	JOSÉ ANTONIO ANTUNES	001332149 SSP/MS
009	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	833357 SSP/MS
010	RONYWAGNER CAVALCANTI SILVESTRE DE SOUZA PAULA	48601292-X SSP/SP
011	**Indeferido**	**Indeferido**
012	SIRLEI LEVISKI	000671333 SSP/MS
013	**Indeferido**	**Indeferido**

014	RENATA SERAFIM DE VASCONCELOS	001558914 SSP/MS
015	HELIO GEROMINI SOBRINHO	308669 SSP/MS
016	ROSÂNGELA COSTA FRANCISCO	001385234 SSP/MS
017	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	000929191 SSP/MS
018	JOHN LENNON BENVINDO GARCIA	001365939 SSP/MS
019	TALITA DE CÁSSIA SESTARI CRUZ	001385508 SSP/MS
020	LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS	001428470 SSP/MS
021	SIMONE SEDANO RIBEIRO	001253583 SSP/MS
022	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA	001.661.919 SSP/MS
023	RENATO MORAES DA SILVA	000628526 SSP/MS

Prova de Informática
Local: **Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE.**
Endereço: **Rua Riachuelo nº. 69 - Centro**
Data: **10/04/2012**
Horário: **8 horas**.

Naviraí/MS, 02 de abril de 2012.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:5E551A67

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 001/2012/CMDI

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1193/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 29.03.2012.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o exercício de 2012.

REUNIÕES CMDI	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Março	29	quinta-feira	15h
2ª Reunião Ordinária	Abril	12	quinta-feira	13h
3ª Reunião Ordinária	Maio	10	quinta-feira	13h
4ª Reunião Ordinária	Junho	14	quinta-feira	13h
5ª Reunião Ordinária	Julho	12	quinta-feira	13h
6ª Reunião Ordinária	Agosto	09	quinta-feira	13h
7ª Reunião Ordinária	Setembro	13	quinta-feira	13h
8ª Reunião Ordinária	Outubro	11	quinta-feira	13h
9ª Reunião Ordinária	Novembro	8	quinta-feira	13h
10ª Reunião Ordinária	Dezembro	13	quinta-feira	13h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Naviraí-MS, 29 de março de 2012.

MARIA ELAINE BITENCORT GIMENE SCAPULATEMPO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:5C40BBBB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1729/12

PROCESSO Nº. 097/12 – PREGÃO Nº. 047/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/12. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS UTILIZADAS PELA EQUIPE DE CORTE E PODA DO NUCLEO DE LIMPEZA URBANA - VALOR: R$ 5.320,62 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 28/03/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5DB96769

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1730/12 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES - VALOR: R$ 1.800,00 – DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024-33.90.39 - DATA: 28/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:596C936C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1731/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 698/11 – PREGÃO Nº. 230/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/11. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KIT´S ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 27.826,70 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.011-33.90.30 - DATA: 28/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DB9532F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1739/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 1216 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 6.779,70 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 29/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:406BEA53

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/11

Processo nº 259/2011 - Pregão Presencial nº 119/2011.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "V" da Ata de Registro de Preços, referente a supressão de R$ 8.450,00, correspondente ao cancelamento do item 015 e do saldo do item 054 do Anexo V da Ata de Registro de Preços, assim o valor total da empresa passa a ser R$ 153.828,35 e a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços, referente a supressão de R$ 14.800,00, correspondente ao cancelamento do item 019 do Anexo III da Ata de Registro de Preços, assim o valor total da empresa passa a ser R$ 88.909,42. Fundamento Legal: artigo 15, § 2º, do Decreto Municipal nº 062/2010. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - pela Contratante e Elvis Aparecido Mariani - pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de março de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:0FA8B5AB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1708/12 - FMS

PROCESSO Nº. 002/12 - PREGÃO Nº. 001/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/12. FAVORECIDO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.468,95 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F461C462

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1709/12 - FMS

PROCESSO Nº. 146/11 - PREGÃO Nº. 084/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/11. FAVORECIDO: NAVISEG-EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 800,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 28/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AFB71863

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1710/12 - FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.380,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 - DATA: 28/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:80D5C580

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1711/12 - FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 11.694,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 - DATA: 28/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:494FCBD1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/11

Processo nº 050/11 – Inexigibilidade nº 002/11.
Partes Município de Naviraí e a empresa Laboratório Carlos Chagas de Naviraí Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência - o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2012, ficando a sua vigência total compreendida entre 04/05/2011 até 04/05/2013. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sra. Tania Cristina Harue Sacuno Bonilha, pela Contratada. Naviraí – MS, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:71E90EFE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/11

Processo nº 050/11 – Inexigibilidade nº 002/11.
Partes Município de Naviraí e a empresa Paulo Fernandes da Costa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência - o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2012, ficando a sua vigência total compreendida entre 04/05/2011 até 04/05/2013. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Paulo Fernandes da Costa, pela Contratada. Naviraí – MS, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:763F92A7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/11

Processo nº 050/11 – Inexigibilidade nº 002/11.
Partes Município de Naviraí e a empresa Laboratório de Análises Clínicas São José Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência - o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2012, ficando a sua vigência total compreendida entre 29/07/2011 até 30/07/2013. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Antônio Carlos de Moraes, pela Contratada. Naviraí – MS, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:CD28FCB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2012

PROCESSO N. º 169/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: JC DOS SANTOS & CIA LTDA *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 02/04/2012 a 31/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais). FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.30 (R 1678). ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Gilmar de Andrade. Naviraí – MS, 02 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E548292D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012

PROCESSO N. º 124/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 006, 009, 011, 018, 020, 021, 023, 025, 028, 035, 044, 051, 052, 056, 061, 063, 064, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 077, 078, 079, 081, 083, 086, 088, 091, 092, 094, 095, 096; J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 004, 005, 007, 008, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 022, 029, 030, 031, 036, 038, 040, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 053, 054, 055, 057, 066, 067, 075, 076, 080, 082, 093; YOSHIMITSU OGAWA E CIA LTDA –EPP, com os itens: 002, 010, 024, 026, 027, 033, 034, 037, 039, 049, 058, 059, 060, 062, 085, 087. Naviraí – MS, 02 de Abril de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 045/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Abril de 2.012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:DC8D56D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

PROCESSO N. º 118/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: MERCADO VIRISSIMO LTDA -EPP, com os itens: 005, 010, 014, 021, 043, 049, 050, 053; K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 004, 008, 011, 016, 017, 026, 028, 031, 035, 036, 038, 039, 042, 047, 059, 062; J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 003, 006, 007, 009, 012, 013, 015, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 030, 032, 033, 034, 037, 040, 041, 044, 046, 048, 051, 054, 057, 058, 060, 061, 064; YOSHIMITSU OGAWA E CIA LTDA –EPP, com os itens: 022, 027, 029, 052, 056; RIO GRANDE DIST. E COM. DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com os itens: 055, 063. Naviraí – MS, 02 de Abril de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 041/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Abril de 2.012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:CE9BFF09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 001/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS ORION, JESUÍNA FOGAÇA, VIA LÁCTEA, CELESTE, COMETA, CAMÉLIAS, PLUTÃO, NETUNO, VÊNUS, GARDÊNIA, TREVO, GERÂNIO, MANACÁ, PAULO ALVES DE PAULA, ROSA PEREIRA B. PAGANOTI, LUIZ VENIER, ELIAS ZENI, ANTENOR FÉLIX RODRIGUES, BENJAMIN DOMINGUES E AVENIDA JOÃO RIGONATO (SAÍDA PARA JATEÍ – MS), LOCALIZADAS NOS BAIRROS SOL NASCENTE, IPÊ, ODÉRCIO NUNES DE MATOS E AVENIDA JOÃO RIGONATO, PRÓXIMO AO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07/05/2012 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 02 de Abril de 2012 -

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:959605F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO da **Tomada de Preço nº. 005/2012** cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EM CONSTRUÇÃO DE MURO, EM ALVENARIA, NA GARAGEM MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, Publicada no Diário MS no dia 30 de Março de 2012 respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0558 no dia 30 de Março de 2012, respectivamente e, no Diário Oficial nº. 8.163 no dia 30 de Março de 2012 respectivamente, por ter sido **PUBLICADO INDEVIDAMENTE.**

Naviraí (MS), 02 de Abril de 2012 –

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9A16C127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 303, DE 02 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatório realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíba,

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Membros titulares:
RAIMUNDA FERNDANDES DA SILVA;
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA.

Membros suplementares:

ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA;
JAMIL BALDUINO MACHADO.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A Presidência da referida Comissão será exercida pela **Sr. IONE FRANCISCO DE SOUZA**.

Art. 5º. Os membros terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n.º 193, de 1º de abril de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CB501978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 041/2012

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor KLEBER RODRIGUES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **KLEBER RODRIGUES DE SOUZA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:693B432C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2012

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora **ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª á 4ª Série, Símbolo MAG, Classe A, Matrícula 389, no período de 02 de abril de 2012 a 02 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8B2AA8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2012

Exonera por aposentadoria, o servidor ANTÔNIO ISALTINO ACEDO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria, Benefício Nº.155.299.856-5, o servidor **ANTÔNIO ISALTINO ACEDO,** do cargo de Vigia, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F61106DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2012

Exonera por aposentadoria, a servidora CORINA FERREIRA RIBEIRO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria, Benefício Nº. 154.725.442-1, a servidora **CORINA FERREIRA RIBEIRO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:18F96498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2012

A Diretora Geral da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo do Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***José carlos Fernandes de Oliveira Coelho***, no cargo de Técnico de Serviço, na função de Engenheiro Agrônomo – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Portaria n° 001/2012, de 28 de janeiro de 2012.

Art 2º Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***José carlos Leite de carvalho***, no cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Viveirista – 40 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Portaria n° 001/2012, de 28 de janeiro de 2012.

Art. 3º Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***Eliane Pereira Ferreira***, no cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Trabalhador Agropecuário em Geral – 40 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Portaria n° 001/2012, de 28 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 02 de abril de 2012.

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Geral - FUNPESG

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:ABA431F9

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2012

A Diretora Geral da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo do Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal das Fundações Municipais, para o quadro de pessoal da Fundação Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, nos respectivos cargos e funções:

Classificação	Candidato	Cargo	Função
2º	Henrique Ferreira garcia	Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo

Classificação	Candidato	Cargo	Função
2º	LEANDRO SMIDERLE	Agente de Serviços Especializados	Viveirista

Classificação	Candidato	Cargo	Função
2º	ANDRÉ SENTORIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral

Classificação	Candidato	Cargo	Função
1º	FLORIANO DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços	Servente

Art. 2º. Ficam os candidatos ora nomeado convocados a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, na Diretoria Geral da Fundação Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, sito à Rodovia São Gabriel – Rio Negro KM 04, no horário das 07h às 11 h e das 13h às 17 h, e apresentar os documentos exigidos no edital do concurso para fins da admissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 02 de abril de 2012.

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Geral - FUNPESG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- Cédula de Identidade RG; - CPF; - Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste; - Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição; - CTPS; - PIS/PASEP; - Certidão Nascimento ou Casamento; - Certidão nascimento filho(s); - Comprovante de residência; - 2 fotos 3x4 recente e colorida; - Exame Admissional; - Certificado Militar, se homem; - Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função; - Comprovante Tipo Sangüíneo; - Registro no Órgão de Classe; - Comprovante de capacitação, se for o caso; - Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual; - Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; - Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos; - Conta Corrente – HSBC

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:13E6E8A8

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR N.° 086/2012

Lei Complementar n.º 086/2012 de 30 de Março de 2012.

Estabelece o Piso Salarial Nacional aos ocupantes do cargo de Professor Assistente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido para os ocupantes de função de Professor Assistente, o vencimento-base de R$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), retroativo a data de 01/01/2012, por força da Lei Federal n. 11.738/2001.
Parágrafo único. Fica o poder executivo autorizado a implantar a rubrica "diferente de piso nacional" para os servidores públicos ocupantes da função que trata o *caput* deste artigo, quando houver diferença entre o vencimento-base estabelecido na legislação municipal e o piso nacional apurado conforme a Lei Federal n. 11.738/2008.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
30 de Março de 2012

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6549C64B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.° 844/2012

Lei n°844/2012 de 30 de Março de 2012.

Altera o anexo II da Lei n. 745/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o quadriênio 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o anexo II da Lei n. 745/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, referente às despesas consolidadas para os exercícios de 2012 a 2013.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.01.2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
30 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B7758E89

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 237/2012

Decreto n° 237/2012 PMSGO-GAB 02 de abril de 2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2012 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional o dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de abril de 2.012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3A8C2342

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: execução das obras de perfuração de 02 (dois) poços tubulares de aproximadamente 80 metros de profundidades, revestidos, 100mm de diâmetro, com moto bomba de 3.0HP, painel de comando trifásico completo, com base de concreto e com autorização e registro no IMASUL, para o Centro de Comercialização do Assentamento Campanário e no Loteamento Núcleo Industrial Sul, localizadas no Bairro Jardim Gramado
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf. Pluv. /Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

VALOR: R$ 47.106,00 (quarenta e sete mil e cento e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/ Maria de Fátima Pociano dos Santos
DATA: 20 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FE0E1221

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato
Contrato nº 039/2012
processo administrativo: 014/2012
contratante: Município de são gabriel do oeste
contratado: **Maccari e Maccari Ltda.**
objeto: prestação de serviços de hotelaria no Município de São Gabriel do Oeste-MS, para 04 (quatro) pessoas, em quarto duplo, com ar condicionado, frigobar, TV, acesso à Internet e café da manhã, pelo período de 10 (dez) meses, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 052/2012, Pregão Presencial nº 030/2012,
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
dotação orçamentária:

02.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016-2031	Atenção Básica – Secretaria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor: Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), por diária, no total de 600 (seiscentas) diárias, perfazendo o valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais).
prazo de vigência: 10 (dez) meses podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Edenilson Carraro/ Neuza Salete Maccari.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:71782F44

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PUBLICAÇÃO

Lei Complementar n.º 086/2012 de 30 de Março de 2012.

Estabelece o Piso Salarial Nacional aos ocupantes do cargo de Professor Assistente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido para os ocupantes de função de Professor Assistente, o vencimento-base de R$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), retroativo a data de 01/01/2012, por força da Lei Federal n. 11.738/2001.
Parágrafo único. Fica o poder executivo autorizado a implantar a rubrica "diferente de piso nacional" para os servidores públicos ocupantes da função que trata o *caput* deste artigo, quando houver diferença entre o vencimento-base estabelecido na legislação municipal e o piso nacional apurado conforme a Lei Federal n. 11.738/2008.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
30 de Março de 2012

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:82B5153B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 155/2011
Processo Administrativo nº 052/2011
contratante: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
contratado: Sérgio Henrique Schoffen – ME
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 15 (quinze) dias, da data de assinatura deste instrumento.*
fundamentação legal: *Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/ Sérgio Henrique Schoffen.*
data da assinatura: *15 de março de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E2D7DF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2.012, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses em atendimento aos órgãos da administração pública municipal, sagrou-se Vencedoras as empresas:

1	Gêneros Alimenticios	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Abacaxi, fruta de boa qualidade, tamanho grande.	Unid.	200	R$ 4,95	R$ 990,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.2	Abóbora, madura, tipo Brasileira, peso médio aproximado de 1 kg, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa.	Kg	350	R$ 2,95	R$ 1.032,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.3	Abóbora, madura, tipo Cabotiã, peso médio aproximado de 1 Kg, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa.	Kg	430	R$ 2,84	R$ 1.221,20	Romildo Carlos de Abreu ME
1.4	Acelga primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas	pé	200	R$ 4,90	R$ 980,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.5	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original de fábrica de 400g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	pcte.	1436	R$ 1,70	R$ 2.441,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.6	Achocolatado em pó, pcte 500 gr Culinária, de boa qualidade, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento, com validade de mínima de 06 meses	pcte.	590	R$ 3,26	R$ 1.923,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.7	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, de 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	pcte.	7730	R$ 4,05	R$ 31.306,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.8	Açúcar mascavo (pcte. de 1kg)	pcte.	10	R$ 7,50	R$ 75,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.9	Açúcar refinado (pcte. 01kg)	pcte.	24	R$ 3,00	R$72,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.10	Adoçante dietético líquido - frasco com 100ml	Un.	31	R$ 2,70	R$ 83,70	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.11	Aguardente (para culinária), embalagem com 01 Litro	L	7	R$ 7,40	R$ 51,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.12	Alface Lisa, America ou Crespa, de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Graúda e fresca.	pé	1460	R$ 1,84	R$ 2.686,40	Romildo Carlos de Abreu ME
1.13	Alho, nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, acondicionado em embalagem própria, pacotes com 500g.	pcte.	270	R$ 4,75	R$ 1.282,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.14	Almeirão, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Graúda e fresca.	pé	300	R$ 1,89	R$ 567,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.15	Amendoim,pcte.com 500g de boa qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem,com validade mínima de 06 meses	pcte.	210	R$ 3,40	R$ 714,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.16	Amido de mandioca (polvilho azedo), em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	27	R$ 4,20	R$ 113,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.17	Amido de mandioca (polvilho doce), em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	134	R$ 3,10	R$415,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.18	Amido de milho, em pó, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	252	R$ 4,60	R$ 1.159,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.19	Apresuntado em fatias, de boa qualidade.	Kg	222	R$ 15,40	R$ 3.418,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.20	Arroz, agulha, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	4370	R$ 7,20	R$ 31.464,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.21	Aveia, em flocos finos, integral, 100% natural, acondicionado em embalagem original de fábrica de	pcte.	97	R$ 4,00	R$ 388,00	Bernardi & Assis Ltda - ME

	500g, com registro no Ministério da Agricultura, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.					
1.22	Azeitona verde em conserva, preparada com os frutos curados da Olea europeia na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições sanitárias adequadas ao que exige o Serviço de Inspeção e em embalagem de aproximadamente 330g	Un.	344	R$ 3,50	R$ 1.204,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.23	Bala doce macia sortida (pcte. de 01 kg)	pcte.	79	R$ 4,50	R$ 355,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.24	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	4900	R$ 1,97	R$ 9.653,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.25	Batata Doce, raiz tuberculizada comestível de polpa tenra, açucarada. Pode apresentar-se com a pele roxa ou branca com manchas roxas. Sem presença de início de brotação. Livre de fertilizantes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Uniforme.	Kg	100	R$ 2,27	R$ 227,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.26	Batata inglesa, especial, comum, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	Kg	1450	R$ 1,89	R$ 2.740,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.27	Batata palha (pcte. 400g), contendo: batata, gordura vegetal e sal refinado iodado - com data de fabricação próxima ao do fornecimento	pcte.	48	R$ 6,40	R$307,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.28	Baunilha (embalagem c/ 30ml)	und.	20	R$ 2,90	R$ 58,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.29	Bebida láctea com polpa de fruta, sabor morango/pêssego, embalagem de 1 litro. Especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	L	1592	R$ 2,35	R$ 3.741,20	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.30	Beterraba, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros; sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa, coloração uniforme e sem manchas.	Kg	700	R$ 2,84	R$ 1.988,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.31	Biscoito, doce, tipo maizena, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem dupla de polipropileno original de fábrica com até 500g, registro no Ministério da Saúde, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	pcte.	3458	R$ 2,10	R$ 7.261,80	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.32	Biscoito, salgado, cream cracker, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem dupla de polipropileno original de fábrica com até 500g, registro no Ministério da Saúde, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	pcte.	3762	R$ 2,10	R$ 7.900,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.33	Bombom de chocolate (pcte. de 01kg) - recheio único e cremoso com camada crocante de waffer e cobertura do delicioso chocolate ao leite	pcte.	107	R$ 17,00	R$ 1.819,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.34	Bombom de chocolate ao leite (pcte de 01kg) - ingredietes: Açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Contém glúten.	pcte.	40	R$ 17,00	R$ 680,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.35	Brigadeiro de chocolate - pequeno	und.	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.36	Brócolis, de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. As verduras devem estar própias para o consumo, frescas e isentas de insetos e enfermidades. Maços de aproximadamente 1Kg.	Maço	200	R$ 3,97	R$ 794,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.37	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e vencimento estampada na embalagem.	pcte.	5530	R$ 6,98	R$ 38.599,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.38	Caldo de Galinha (unidade com 126g), de boa qualidade, com validade mínima de 06 meses	unid.	155	R$ 3,98	R$ 616,90	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.39	Camomila Pacote com aproximadamente 7 gramas	Un.	726	R$ 1,01	R$ 733,26	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.40	Canela em casca , Pcte. Aproximadamente de7g, isento de parasitas e fungos, livres de	unid.	153	R$ 0,76	R$ 116,28	Tavares & Soares Ltda – EPP

	fragmentos e corpos estranhos, com validade mínima de 06 meses					
1.41	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10g, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos, especificação dos ingrdientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	unid.	78	R$ 0,76	R$ 59,28	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.42	Canjica de milho branco cristal (acondicionada em embalagem pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	pct.	134	R$ 1,20	R$ 160,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.43	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	950	R$ 1,97	R$ 1.871,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.44	Cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	maço	270	R$ 1,89	R$ 510,30	Romildo Carlos de Abreu ME
1.45	Cenoura, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa, coloração uniforme e sem manchas.	Kg	1150	R$ 2,84	R$ 3.266,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.46	Cereais para alimentação infantil de arroz, em embalagem de 400 gramas do tipo mucilon/nutrilon	Unid.	24	R$ 8,40	R$ 201,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.47	Cereais para alimentação infantil de milho, em embalagem de 400 gramas do tipo mucilon/nutrilon	Unid.	24	R$ 8,40	R$ 201,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.48	Chá mate torrado e quebrado, acondicionado em ambalagem de papelão original de fábrica de 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	unid	1449	R$ 2,18	R$ 3.158,82	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.49	Chá, sabores variados, embalagem com 15 sachês	Cx	84	R$ 3,01	R$ 252,84	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.50	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) - de características aromáticas, devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escuras e murchas. Maço graúdo.	Maço	400	R$ 1,89	R$ 756,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.51	Chocolate ao leite (barra de 01 kg)	und.	24	R$ 12,40	R$ 297,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.52	Chocolate Granulado, de boa qualidade, pacote com 500g.	pct.	86	R$ 3,70	R$ 318,20	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.53	Chuchu, de primeira, de tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	850	R$ 2,99	R$ 2.541,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.54	Coco, ralado, puro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica de 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	790	R$ 2,09	R$ 1.651,10	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.55	Colorau, em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.					
1.56	Complemento Alimentar em pó a base de milho, complemento alimentar em pó, para uso oral, composto de milho pré-cozido, rico em vitaminas e minerais, embalagem de no mínimo 400g.	Un.	12	R$ 8,55	R$ 102,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.57	Couve em folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem machas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades,parasitas e larvas, sem danos físicos e mêcanicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	420	R$ 1,89	R$ 793,80	Romildo Carlos de Abreu ME
1.58	Couve-flor, apresenta cabeças compactas de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Devem estar verdes sem sinais de murcha, sem danos físicos e sem sinais de apodrecimentos.	Unid	150	R$ 4,99	R$ 748,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.59	Cravo da india, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10g, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos, especificação dos ingrdientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	pct.	136	R$ 1,20	R$ 163,20	Romildo Carlos de Abreu ME
1.60	Creme de leite, resultante da desnatação do leite, contendo no mínimo 25% de gordura, submetido a processo de esterilização podendo ser adicionado de estabilizador outras substâncias permitidas por padrões legais, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária, atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegros, de 290 a 300 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.	Un.	490	R$ 1,30	R$ 637,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.61	Doce de fruta diversos sabores (pote com 500g) deboa qualidade com validade minima de 06 meses	unid.	271	R$ 3,44	R$ 932,24	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.62	Doce em pasta, de leite, 100% puro, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fábrica de 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Kg	217	R$ 5,10	R$ 1.106,70	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.63	Doce, goiabada, textura homogênea, acondicionado em embalagem original de fábrica de 1kg, especificação dos	Kg	445	R$ 3,80	R$ 1.691,00	Bernardi & Assis Ltda - ME

	ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.					
1.64	Embalagem plástica para embalar mantimentos medindo aproximadamente 35 X 45 cm em pacotes de 1 Kg	Un.	70	R$ 5,97	R$ 417,90	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.65	Embalagem plastica com capacidade para aproximadamente 05 Kg (pacote com 100 unid.)	pct.	32	R$ 7,60	R$ 243,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.66	Emustab pote de 250g de boa qualidade	unid.	13	R$ 5,51	R$ 71,63	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.67	Erva de tereré (Pcte. de 1kg), de boa qualidade	unid.	144	R$ 3,98	R$ 573,12	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.68	Erva Doce, Pcte. Aproximadamente de7g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com validade mínima de 06 meses	pct.	242	R$ 0,97	R$ 234,74	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.69	Erva Matte de chimarrão (Pcte. de 1Kg) - boa qualidade	pct.	28	R$ 5,70	R$ 159,60	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.70	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Kg	901	R$ 4,50	R$ 4.054,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.71	Farinha de mandioca, temperada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno, original de fábrica, de 500g, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	349	R$ 1,80	R$ 628,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.72	Farinha de mandioca, torrada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, de 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	160	R$ 2,75	R$ 440,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.73	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, de 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	4976	R$ 1,39	R$ 6.916,64	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.74	Farinha fina de milho (fubá), amarelo, de 1 ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, de 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes,	pcte.	291	R$ 1,60	R$ 465,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
	informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.					
1.75	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	3240	R$ 3,47	R$ 11.242,80	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.76	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	1700	R$ 5,45	R$ 9.265,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.77	Fermento de pão (lata 500g) - de boa qualidade	unid	21	R$ 13,12	R$ 275,52	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.78	Fermento químico em pó, seco, embalagem de 250g, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	519	R$ 4,18	R$ 2.169,42	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.79	Filtro de papel, tamanho 103. Embalagem com 40 unidades	Cx	348	R$ 2,05	R$ 713,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.80	Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico com sal, Pcte. 500gr, de boa qualidade, com validade mínima de 06 meses	Unid.	24	R$ 1,99	R$ 47,76	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.81	Fórmula infantil de partida, com ferro, com nutrientes que promovem uma microbiot intestinal intestinal com predominancia de bifidobacteria, adição de LC-PUFAS (DHA E ARA) para modulação da resposta imunológica e imunonutrientes, favorecendo a função das celulas imunológicas intestinais. proteínas do soro do leite (70%) e caseína (30%), 100% lactose, acondicionado em embalagens de 400g, do tipo NAN 01	Un.	30	R$ 29,79	R$ 893,70	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.82	Gelatina, sabor morango, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem.	Un.	1175	R$ 0,65	R$ 763,75	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.83	Guardanapos de papel, medindo aproximadamente 23,5cm X 23,5cm, acondicionados em embalagem com cerca de 50 unidades	Un.	2624	R$ 0,55	R$ 1.443,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.84	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2900	R$ 1,99	R$ 5.771,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.85	Leite condensado, obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos	Un.	438	R$ 2,14	R$ 937,32	Tavares & Soares Ltda – EPP

	tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, acondicionado em embalagens de aproximadamente 395g devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.					
1.86	Leite de coco (frasco com 200 ml) - boa qualidade	Frasco	20	R$ 2,14	R$ 42,80	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.87	Leite de soja, composto de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A e D e Ferro. Bebida a base de soja original. Espessante goma carragena e aromatizante. Líquido pronto para consumo. Embalagem em caixa de papelão aluminizado, contendo 1 litro. Isento de sujidades. Isento de glúten. Acondicionado de acordo com a legislação vigente.	Un.	100	R$ 4,20	R$ 420,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.88	Leite em pó integral instantâneo de origem animal enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. Isento de gordura trans, com Prebióticos. Embalagem de no máximo 1.000gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Un.	1650	R$ 14,70	R$ 24.255,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.89	Leite Integral, longa vida, líquido homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem TetraPak UHT de papelão original de fábrica com 1 litro, registro no Ministério da Agricultura - SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, validade de no mínimo 3 meses.	L	19110	R$ 2,34	R$ 44.717,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.90	Leite, desnatado, Longa Vida, integral, esterelizado, em embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Un.	540	R$ 2,20	R$ 1.188,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.91	Limão Tahity - firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque o som deve ser fechado, apresentar peso médio entre 40 e 60 gramas.	Kg	100	R$ 3,19	R$ 319,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.92	Maçã, vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2900	R$ 3,49	R$ 10.121,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.93	Macarrão, para sopa, formatos diversos, massa com ovos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica de 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	400	R$ 1,42	R$ 568,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.94	Macarrão, tipo parafuso, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica de 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	400	R$ 1,42	R$ 568,00	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.95	Macarrão, tipo spaghetti, semolado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica de 500g isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	4768	R$ 1,42	R$ 6.770,56	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.96	Maionese, em embalagem contendo 500 gramas. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	Un.	356	R$ 2,65	R$ 943,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.97	Mamão, tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	700	R$ 2,99	R$ 2.093,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.98	Mandioca tipo amarela, descascada, congelada, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	550	R$ 2,99	R$ 1.644,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.99	Maracujá, tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie.	Kg	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.100	Margarina vegetal, com sal, acondicionado em embalagem de papel ou de material plástico original de fábrica com aproximadamente 500 g, registro no Ministério da Agricultura - SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	unid.	2010	R$ 2,50	R$ 5.025,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.101	Massa para lasanha com ovos, pacote com 500 gramas.	Pcte.	490	R$ 4,90	R$ 2.401,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.102	Melancia, redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	4100	R$ 1,49	R$ 6.109,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.103	Melão Espanhol, maduro,sem ferimentos ou defeitos	Kg	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.104	Milharina, pré-cozida, amarela, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, de 500g, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de	pcte.	120	R$ 1,99	R$ 238,80	Tavares & Soares Ltda – EPP

	fabricação e vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses.					
1.105	Milho para pipoca tipo 1. Pacote com 500g . Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	pcte.	240	R$ 1,69	R$ 405,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.106	Milho verde reidratado em conserva, em lata com peso líquido drenado de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Un.	712	R$ 1,69	R$ 1.203,28	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.107	Milho, para canjica (sem pele), amarelo, de 1a. qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	164	R$ 2,24	R$ 367,36	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.108	Mistura para bolo - (embalagem 450g) - de boa qualidade - metade sabor cenoura e metade sabor chocolate, com validade minima de 6 meses	Un.	372	R$ 2,90	R$ 1.078,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.109	Molho de soja fermentado natural de 01 litro	Un.	114	R$ 3,43	R$ 391,02	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.110	Mortadela fatiada de boa qualidade separada em pacotes de 25 fatias	Kg	24	R$ 17,90	R$ 429,60	Romildo Carlos de Abreu ME
1.111	Mussarela, em fatias, de boa qualidade	Kg	516	R$ 15,80	R$ 8.152,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.112	Noz-moscada pacote com 02 unidades	pct.	73	R$ 1,88	R$ 137,24	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.113	Óleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Un.	6414	R$ 3,25	R$ 20.845,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.114	Orégano, Pcte. Aproximadamente de 7g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com validade mínima de 06 meses	pct.	226	R$ 0,76	R$ 171,76	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.115	Ovo de galinha, vermelhos, tipo A, grande.	Dúzia	930	R$ 2,75	R$ 2.557,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.116	palito de dente caixa com 100 unidades	cx	68	R$ 0,30	R$ 20,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.117	Papel aluminio tamanho G rolo com 45cmX7,5m	rolo	459	R$ 3,32	R$ 1.523,88	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.118	Papel aluminio tamanho P rolo com 30cmX7,5m	rolo	436	R$ 2,49	R$ 1.085,64	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.119	Papel filme em PVC	rolo	204	R$ 2,94	R$ 599,76	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.120	Pepino - fruto verde escuro, casca lisa, estrias brancas, isento de ferimentos e amassamentos, fruto firme com casca brilhante, isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	Kg	150	R$ 2,99	R$ 448,50	Romildo Carlos de Abreu ME
1.121	Pimentão, apresentando características de cultivação bem definidas, o fruto deve apresentar-se fisiologicamente desenvolvido, com coloração verde e vermelha uniforme, bem formado, limpo, livre de danos mecânicos, fisiológicos, livre de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde. OBS.: novo, firme e graúdo.	Kg	150	R$ 3,98	R$ 597,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.122	Pirulito com chiclete (pcte. 01 kg)	pcte.	40	R$ 8,40	R$ 336,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.123	Pirulito em formato de coração (pcte. 01 kg)	pcte.	50	R$ 8,40	R$ 420,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.124	Pirulito sortido (pcte. de 01kg)	pcte.	54	R$ 7,98	R$ 430,92	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.125	Pó para preparo de gelatina, sabores variados, com os seguintes ingredientes: açúcar ou açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante, estabilizante, aroma natural e corante artifi-cial (embalagem: caixa de 85 gramas)	cx	572	R$ 0,86	R$ 491,92	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.126	Presunto em fatias, de boa qualidade	Kg	322	R$ 19,00	R$ 6.118,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.127	Proteina texturizada de soja, natural, em embalagem de 400 gramas	pct.	32	R$ 6,09	R$ 194,88	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.128	Refrigerante (garrafa PET 2 litros), contendo Água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante INS 330, conservante INS 202 e 211 e corante INS 150d. Não contém glúten Glúten.	pcte.	454	R$ 2,90	R$ 1.316,60	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.130	Refrigerante (garrafa PET 2 litros), contendo Aromatizantes naturais compostos, água, gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante INS 150a, acidulante INS 338. Isento de Glúten. Não alcoolico.	pcte.	454	R$ 3,19	R$ 1.448,26	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.131	Repolho tipo verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	700	R$ 1,70	R$ 1.190,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.132	Rosquinha doce, sabores diversos, formato redondo, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	kg	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.133	Sagu de mandioca, sem sabor, com registro no Ministério da Saúde (embalagem: pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	pct.	166	R$ 3,47	R$ 576,02	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.134	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	1998	R$ 0,98	R$ 1.958,04	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.135	Salame fatiado, tipo italiano, pcte. peso líquido 100g	pcte.	10	R$ 4,99	R$ 49,90	Romildo Carlos de Abreu ME
1.136	Suco com açúcar em pacotes de aproximadamente 15 gramas, caixa com 15 pacotes (sabor artificial de uva)	cx	30	R$ 11,55	R$ 346,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.137	Suco pacote com 45 g (diversos sabores - adoçado), contendo Açúcar, Polpa de morango desidratada (1%), vitamina C (Ácido Ascórbico), Acidulante (Ácido Cítrico), Antiumectante (Fosfato Tricalcico, Aromatizante (Aroma Idêntico ao natural de morango), Regulador de acidez (Citrato de Sódio), Edulclorantes artificiais (Por 100ml: Aspartame: 31,2mg e Acesulfame-K: 4,2mg) , Corante Inorganico (Dióxido de Titanio), Estabilizantes (Carboximetilcelulose e goma Xantana), Corante Natural	pct.	12565	R$ 0,59	R$ 7.413,35	Bernardi & Assis Ltda - ME

	(Caramelo IV) e Corante Artificial (Vermelho 40). Isento de Glúten. COM Fenilalanina.					
1.138	Tempero pronto, com sal, mistura de temperos diversos, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato dissódico.acondicionado em embalagem de polipropileno, pacote de aproximadamente, 60 gramas com 12 sachês de 05 gramas cada.	pct.	158	R$ 2,56	R$ 404,48	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.139	Tomate comum, tipo Santa Cruz, de segunda, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1400	R$ 3,24	R$ 4.536,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.140	Trigo para kibe, pacotes de 500 gramas	pct.	432	R$ 1,90	R$ 820,80	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.141	Vagem - uniformes, bem granadas, sem murcha, com comprimento médio da vagem em torno de 18 cm. Apresentando tamanho e coloração uniformes, Isenta de material terroso, livre de deformações.	Kg	200	R$ 5,59	R$ 1.118,00	Romildo Carlos de Abreu ME
	Vinagre, de vinho, tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de					
1.142	fábrica com no mínimo 750ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	Un.	226	R$ 1,90	R$ 429,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
	Total Geral				R$ 423.222,19	

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Março de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DE30376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 008/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 201/2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Avenida João de Almeida Sampaio no Bairro Jardim Gramado - Contrato de Repasse nº 0225.607.80/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da Caixa Econômica Federal e do próprio Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08 hs do dia 19 de Abril de 2012**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2012

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5A752E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 140/2012

Decreto "P" nº 140/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUIZ HENRIQUE MAROCCO***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:C4DE090F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 141/2012

Decreto "P" nº 141/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:D715AC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 142/2012

Decreto "P" nº 142/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS ALBERTO FILHO***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:12B61FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 143/2012

Decreto "P" nº 143/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FABIANA ALVES DA SILVA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:4ED62D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 144/2012

Decreto "P" nº 144/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CAMILLA PIATTI FERRANDO***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:6F0CA99E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2.012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2.012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS MANIPULADOS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: CIRUMED COMERCIO LTDA

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 43.015,50 (quarenta e três mil quinze reais e cinqüenta centavos)**, pela aquisição dos medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, referente aos itens: **4, 10, 12, 13, 21, 23, 25, 30, 31, 37, 42, 45, 52, 56, 59, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 87, 91, 96, 97, 110**, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 03(três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012, conforme segue:

02.013.10.302.0035.2300 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FONTE 00.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO-FARMÁCIA BASICA FONTE 00.

02.013.10.303.0036.2310- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA - FONTE- 14.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA – FONTE – 80.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 12 de março de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CIRUMED COMERCIO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C72F0A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2.012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2.012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS MANIPULADOS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais),** referente aos itens**: 3, 6, 7, 11, 14, 20, 22, 24, 28, 33, 54, 57 e 68,** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dias útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012, conforme segue:

02.013.10.301.0034.2290 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB/FIXO-VAR-ACS/SB/ESFs – FONTE 00.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO-FARMÁCIA BASICA FONTE 00.

02.013.10.303.0036.2310- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA - FONTE- 14.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA – FONTE – 80.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 12 de março de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:320FC7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2.012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2.012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS MANIPULADOS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO:
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a

serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 39.152,95 (trinta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, pela aquisição dos medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, referente aos itens: 2, 8, 15, 34, 35, 36, 43, 47, 64, 65, 66, 78, 79, 82, 86, 89, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 129 130, 132, 133, 134, 138, 143, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012, conforme segue:

02.013.10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 00.

02.013.10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 14.

02.013.10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 80.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO-FARMÁCIA BASICA FONTE 00.

02.013.10.303.0036.2310- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA - FONTE- 14.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA – FONTE – 80.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 12 de março de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B6C0CAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2.012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2.012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS MANIPULADOS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.**
CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 21.379,80 (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, **referente aos itens 46, 48, 107, 108, 111, ,112, 121, 123, 124, 125, 126 e 127,** para fornecimento de, medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012, conforme segue:

02.013.10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 00.

02.013.10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 14.

02.013.10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 80.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO-FARMÁCIA BASICA FONTE 00.

02.013.10.303.0036.2310- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA - FONTE- 14.

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA – FONTE – 80.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria - MS, 12 de março de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DC9B221F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DECONTRATO Nº 32/2012

EXTRATO DECONTRATO Nº 32/2012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS MANIPULADOS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADA: FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA – ME

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 24.962,44 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** referente aos itens**: 5, 9, 16, 19, 26, 32, 38, 39, 40, 41, 55, 62 e 63,** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.0 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012, conforme segue:

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO- FARMACIA BASICA.
FONTE - 00

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO- FARMACIA BASICA.
FONTE - 14

02.013.10.303.0036.2310 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO- FARMACIA BASICA.
FONTE – 80

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 12 de março de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F96857FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 08/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012

ABERTURA DIA: 09 de fevereiro 2012, às 9:30:00 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DAS EMPRESAS:
a) FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA
b) VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
c) CIRUMED- COMERCIO LTDA
d) CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
e) SODROGAS DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA VENCEDORA
a)-)- A FARMACIA SÃO JOSÉ-LTDA- venceu o valor de **R$ 24.962,44 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 5, 9, 16, 19, 26, 32 , 38, 39, 40, 41, 55, 62, 63.** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.
b)- A CIRUMED COMERCIO LTDA- venceu o valor de **R$ 43.015,50 (quarenta e três mil quinze reais e cinqüenta centavos), referente aos itens 4, 10, 12, 13, 21, 23, 25, 30, 31, 37, 42, 45, 52, 56, 59, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 87, 91, 96, 97, 110..** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

c)- VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –M E- venceu o valor de **R$ 39.152,95 (trinta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens 2, 8, 15, 34, 35, 36, 43, 47, 64, 65, 66, 78, 79, 82, 86, 89, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 138, 143.** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

d)- SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- venceu o valor de **R$ 13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais), referente aos itens, 3, 6, 7, 11, 14, 20, 22, 24, 28, 33, 54, 57, e 68..** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

e)- CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES -LTDA- venceu o valor de **R$ 21.379,80 (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente aos itens 46, 48, 107, 108, 111, ,112, 121, 123, 124, 125,126, e 127..** para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e medicamentos manipulados, a serem utilizados pela área médica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/PSF I, II, III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia.

VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO: 17 de fevereiro de 2012.

Selvíria – MS, 17 de fevereiro de 2012.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDOS
Secretário Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5B678B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA:- AACE – AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.**

DO OBJETO:

A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria, consultoria e planejamento, nas áreas orçamentária, financeira e tributária, executando os seguintes serviços:

a) Assessoria e consultoria na execução dos trabalhos relacionados com a elaboração dos Projetos de Leis que instituírem o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); elaboração de Projetos de Leis através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Assessoria e Consultoria na realização das audiências públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionadas com o PPA, LDO e LOA;

c) Assessoria e Consultoria na execução orçamentária anual, com a elaboração de relatórios gerenciais bimestrais, quadrimestrais e semestrais, visando a tomada de decisões pelo Prefeito Municipal e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Assessoria e Consultoria na execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria - MS, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

e) Assessoria e Consultoria na execução orçamentária e financeira dos convênios firmados pela Municipalidade de Selvíria - MS órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de contas e aprovação dos mesmos junto aos referidos órgãos;
f) Assessoria e Consultoria quanto a leitura e interpretação das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e treinamento do pessoal técnico da Prefeitura envolvido, visando o respectivo cumprimento;
g) Assessoria e Consultoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade e o cumprimento dos índices legais para gastos com pessoal, aplicação na saúde e educação, repasse para Câmara Municipal.

h) Assessoria e Consultoria na elaboração de documentos necessários para realização de processos licitatórios, para obras e serviços de engenharia e compras, conforme previsto na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

i) Assessoria, Consultoria e Treinamento dos servidores públicos municipais, cujos serviços estejam diretamente relacionados com o objeto do presente Edital, levando-se em consideração a Legislação Federal, Estadual e Municipal.
A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada de trabalho de 120 (cento e vinte horas)

mensalmente, sendo que a metade das horas trabalhadas deverá ser realizada em conjunto com os servidores públicos municipais, e a outra metade das horas trabalhadas poderá ser realizada em horários definidos pela empresa contratada, com forma de buscar a eficiência e o cumprimento de prazos legais que deverão ser cumpridos.

DO VALOR :

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
O presente contrato tem o valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até a 31 de dezembro de 2012 e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse do Município de Selvíria - MS.

DA FISCALIZAÇÃO:

O Gabinete do Prefeito e o Secretário de Administração fiscalizará e acompanhará a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.
Efetuar o recolhimento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, vigente para o exercício financeiro de 2.012, assim descritas:

02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

DO FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 12 de março de 2012.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6C7FD7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 11/2.012 CARTA CONVITE Nº 05/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 11/2.012
Carta Convite nº 05/2012

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas orçamentária, financeira e administrativa.
DAS EMPRESAS CONVIDADAS

a)- **AACE – AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPREENDIMENTO LTDA.**
b)- DDS CONSULTORIA E ASSESSÓRIA SS LTDA.
c)- ÁREA – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a)- A empresa **DDS CONSULTORIA E ASSESSÓRIA SS LTDA,** apresentou a proposta no valor mensal de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).

b)- A empresa **AACE – AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPREENDIMENTO LTDA,** apresentou a proposta no valor mensal de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

c)- A empresa **ÁREA – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,** apresentou a proposta no valor mensal de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).

DA PROPOSTA VENCEDORA

A Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU** vencedora do certame á proposta da empresa **AACE – AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPREENDIMENTO LTDA**. no menor valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas Orçamentária, Financeira e Administrativa parta Prefeitura de Selvíria – MS.

Vigência: A contratação terá vigência contada da data da assinatura do contrato administrativo até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogada, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado em 09 de março de 2012.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:218660A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 018/2.011

DESPACHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 018/2.011

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
CONTRATADA: DDS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.200.125/0001-07, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n.º 915, centro, na cidade de Selviria - MS, por seu representante legal, o senhor **DIMAS DIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, contador, portador do RG. n.º 15.207.592 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 086.240.828-89, residente e domiciliado na Rua 12 de Maio, n.º 815, centro, na cidade de Selvíria – MS
PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria – MS, Prefeito e ordenador de despesas do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, vem através do presente ato determinar que seja efetuada a rescisão do **Contrato Administrativo nº 018/2011, firmado com a contratada DDS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, com base na fundamentação abaixo descrita:
1- O objeto contratual refere-se a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoramento e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no Departamento de Contabilidade da Prefeitura e Fundos Municipais.

2- A vigência do contrato foi fixada em 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta, com início em 02 de maio de 2011 e término em 01 de maio de 2012.
3- Por acordo entre as partes contratantes determino **a** rescisão do contrato 018/2011, a partir do dia 01 de março de 2012, de forma amigável, tendo em vista a conveniência para a administração e o interesse da empresa contratada DDS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA em rescindir o pacto firmado em 02 de maio de 2011.
4- Diante do acima exposto, determino ao Departamento de Contabilidade que proceda o cancelamento do saldo do Empenho 125/2012, datado de 02 de janeiro de 2012. O valor total do Empenho é de R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais) e o valor a ser anulado refere-se ao período de 01 de março de 2012 a 02 de maio de 2012, e totaliza a importância de R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)
5- Determino, ainda, que seja notificada, por escrito, a empresa contratada das medidas adotadas pela atual administração com relação a rescisão do contrato acima referido.
Cumpra-se
N. Termos.

Selvíria/MS, 01 de março de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A07A1A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
SRA. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 02/2012, Edital 22/2012, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de fevereiro de 2012.
do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 117,00 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.
O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **14.250,00** (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**.**
O valor do repasse do mês de Março será de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), correspondente a 15 (quinze) dias de contratação.
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 15 de Março de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Cessão de uso
O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, a Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento de sua Secretaria nesta cidade.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar a Secretaria nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os contratantes às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
da rescisão
A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.245/91.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2012, na classificação programática:
02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de março de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

LAUDIR JOSÉ LOPES
Locador

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:427D3182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401 09 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no § 3º artigo 2º da Lei nº 747 de 11 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno, criado pela Lei nº 747 de 11 de agosto de 2010 que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 09 de março de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 401, de 09 de março de 2012

REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Selvíria – MS.

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Município de Selvíria, tem a finalidade de avaliar ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º Ao Sistema de Controle Interno compete, especialmente:
I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promover a sua integração operacional e expedir os Atos Normativos sobre procedimentos de Controle Interno;

II - Apoiar o Controle Externo no exercício de missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo:
a. Encaminhamento das Prestações de Contas Anuais;
b. Atendimento aos técnicos do controle externo;
c. Recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas;
d. Acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III - Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os Controles Internos e Externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

V - Medir e avaliar a eficiência e a eficácia dos procedimentos de Controle Interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de Planejamento e Orçamento e Contabilidade, Compra e Licitação, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles;

VI - Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

VII - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino e com despesas da área da Saúde;

VIII - Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - Verificar a observância dos limites para realização de operações de crédito e sobre a inscrição sobre compromissos em Restos a Pagar;

X - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar n° 101/2000;

XI - Efetuar o acompanhamento sobre as providencias tomadas para a recondução dos montantes das dividas consolidada e mobiliaria aos respectivos limites, conforme o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n° 101/2000;

XII - Aferir a destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar n° 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XIV - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XV - Manter registro da composição e atuação das comissões de licitações;

XVI - Manifestar-se quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos Licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade dos atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVII - Propor melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII - Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

XIX - Alertar formalmente a Autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados pelos agentes públicos, ou quando não foram prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XX - Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou providências cabíveis visando à apuração

de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

XXI - Revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

XXII – propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recurso do Tesouro
Municipal e de contas bancárias;

XXII - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios, na forma regulamentar
§ 1º - Poderá o Sistema de Controle Interno solicitar parecer escrito sobre assuntos específicos à assessoria Jurídica, Engenheiros, Contador Geral, e aos demais profissionais que compõem a Administração Municipal.
§ 2º - Constitui obrigação do Órgão de Sistema de Controle Interno a guarda da documentação, em via de uso exclusivo do Tribunal, relativamente a cada mês encerrado, em sala separada das unidades administrativas.

CAPÍTULO II
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Forma de Atuação

Art. 3º O Sistema de Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade, cabendo-lhe especialmente:
I - deliberar sobre todos os processos;
II - deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;
III – cumprir o disposto nos atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Administração Pública e para a o Sistema de Controle Interno.
IV – dar despacho formal em todos os processos;
V - deliberar sobre as questões de mérito;
VI - tomar providências imediatas quanto a solicitações de Secretários, do Prefeito Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público;
VII - apresentar o Relatório de Controle Interno ao final de cada mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Todo trabalho realizado pela o Sistema de Controle Interno será apresentado em papel timbrado com folhas numeradas e rubricadas, com a descrição do objeto, capeada com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Do Sistema de Controle Interno do Município de Selvíria
I – número do protocolo seqüencial;
II – síntese do objeto;
III – conclusão; e
IV – data do início e conclusão do trabalho.

Seção II
Da Estrutura

Art. 5º A Estrutura do Sistema de Controle Interno é constituída por:
I – 01 cargo de Coordenador Geral do Controle Interno,
II – 02 cargos de Agente de Controle Interno
§ 1º O cargo de Coordenador Geral do Controle interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá ser preenchida por pessoa que tenha formação superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, com experiência comprovada em Administração Pública, na forma do § 1º do artigo 4º da Lei 747 de 11 de agosto de 2010.

§ 2º - O cargo de Agente de Controle Interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos da administração Direta do Município. Será preenchido por pessoa que possua formação ao nível médio e comprovada experiência na área Contábil Financeira na forma do § 1º do artigo 4º da Lei 747 de 11 de agosto de 2010.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Das Atribuições do Coordenador Geral e Agente de Controle interno
Subseção I
Do Coordenador Geral de Controle Interno

Art. 6º O Coordenador Geral de Controle Interno fará a fiscalização "in loco" em todos os setores da administração e assinará os Relatórios de Gestão Fiscal, como Coordenador Geral do controle interno, tendo as seguintes prerrogativas:
I – livre ingresso nos órgãos que compõem a administração municipal;
II – acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho;
III – autonomia para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos por ele inspecionados, informações e documentos necessários a instrução dos processos e relatórios.
IV – independência profissional para o desempenho de suas atividades na administração direta e indireta.

Art. 7º O Coordenador Geral de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Subseção II
Do Agente de Controle Interno

Art. 8º O Agente de Controle Interno atuará:
I – levantando as informações necessárias quanto às ações emanadas;
II – fiscalizando os atos emanados;
III - zelando pelo cumprimento das leis;
IV – emanando parecer quanto ao cumprimento das instruções referente à Administração Municipal nos diversos níveis.

Art. 9º O Agente de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Das Deliberações e Instruções
Subseção I
Das deliberações

Art. 10. As decisões de mérito da do Sistema de Controle Interno conterão:
I – exposição da matéria apreciada;
II – nome dos responsáveis ou interessados;
III – o número do protocolo do processo;
IV – as providências cabíveis em caso de irregularidade comprovada;
V – a data da apreciação.

Art. 11. Após as deliberações de mérito, os processos deverão ser arquivados no Sistema de Controle Interno.

Subseção II
Das Instruções

Art. 12. As instruções, sempre numeradas, terão a função de normatizar questões sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais da Administração Pública e do Sistema de Controle Interno.

Art. 13. As instruções serão assinadas pelo Coordenador Geral de Controle Interno, afixadas pelo prazo de dez dias no local de publicações dos atos oficiais do Município e cumulativamente no setor para o qual se deu a instrução, quando esta for de caráter não geral.

Art. 14. As instruções somente terão eficácia a partir da data da sua publicação.

Seção II
Das Solicitações e Comunicações
Subseção III
Das Solicitações

Art. 15. As solicitações de informações feitas pelo Sistema de Controle Interno, para o melhor desempenho ou instrução do processo, serão sempre por escrito, constando a assinatura do Coordenador ou Agente de Controle Interno e a data da emissão e recebimento.

Art. 16. Quando comprovada a irregularidade, o Sistema de Controle Interno solicitará por escrito, as providências cabíveis.

Art. 17. As solicitações serão formuladas para atendimento no prazo de cinco à dez dias, dirigidas ao Secretário Municipal, ao Gestor do fundo, ao Presidente da Autarquia ao Chefe de Departamento.

Art. 18. Quanto as solicitações a que se referem os arts. 16 e 17 deste Regimento, não forem atendidas no prazo, o Sistema de Controle Interno comunicará de imediato o fato ao Prefeito, com providências cabíveis, se for o caso.

Subseção IV
Das Comunicações

Art. 19. A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ou ao Ministério Público será obrigatória quando não atendidos o número de três solicitações consecutivas, referentes a irregularidades ou ilegalidades, com interstício de dez dias, sobre o mesmo fato, feitas ao Prefeito.
Parágrafo único. A não comunicação implica em responsabilidade solidária do Coordenador e demais Agentes de Controle Interno.

Art. 20. A comunicação deve ser acompanhada do histórico do caso, das cópias das
solicitações, e se for o caso, das providências requeridas pelo Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. **21.** As denúncias poderão ser formalizadas ao Coordenador Geral de Controle Interno ou ao Sistema de Controle Interno.

Art. 22. O Sistema de Controle Interno poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o indeferimento deverá ser justificado.
Parágrafo único. Não atendido o requerimento de que trata o caput, no prazo de quinze dias, ou ainda, não sendo aceita a justificativa do despacho o Sistema de Controle Interno deliberará quanto a encaminhamentos.

Art. 23. O Coordenador Geral de Controle Interno e o Agente de Controle Interno terão responsabilidade solidária, referente às ações ou omissões irregulares que praticarem.

Art. 24. Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Prefeito Municipal, conforme o caso.

Art. 25. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Selvíria- MS, 09 de Março de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

DIMAS DIAS DA SILVA
Coordenador Geral De Controle Interno

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0B97047F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que ficam retificados os gabaritos oficiais para os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Odontologia, publicados com incorreção no Edital nº 005/2012.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	B	D	C	D	D	B	A	B	C	C	B	D	B	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	C	D	B	D	D	B	B	D	A	B	A	B	D	D	C	B	A

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	B	D	C	D	D	B	A	B	C	C	B	D	B	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	C	D	B	D	D	B	C	D	A	B	A	B	D	D	C	B	A

Sete Quedas-MS, 02 de abril de 2012.

JOSÉ LUIZ BISS
Presidente da Comissão

Membros:

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA

MARIA DE FÁTIMA LIMA

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:BAA60F61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 031/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor Edivaldo dos Santos, do Cargo de Assistente I, símbolo CAI-02 , a partir de 02 de abrilde 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 02 (dois) dias do mês de abril de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:05669896

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 032/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar a Senhora Maria Belatriz Campos, do Cargo de Assistente I, símbolo CAI-04 , a partir de 02 de abrilde 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 02 (dois) dias do mês de abril de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:9F1ECD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2012 - 22 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a desativação das extensões Santa Lúcia e Santa Terezinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam desativadas das extensões Santa Lúcia e Santa Terezinha, abrigadas na Escola Municipal Domingos Alves Nantes – Pólo.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e doze.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D657B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"Delega competência e autoriza o Senhor Miguel Ângelo Lescano, Secretário Municipal de Finanças a movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **MIGUEL ÂNGELO LESCANO**, Secretário Municipal de Finanças, referente ao período de 02 à 04 Abril de 2012, a movimentar as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, mantidas pelo Município junto as Agências Bancarias Locais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS.
Aos vinte e seis dias do mês de Março de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CDEF2DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1902/2012

Processo n° 1711/2012
Favorecido: A3 Material de Construção Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente.
Valor Global: R$ 13.179,04 (treze mil cento e setenta e nove reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Outros Materiais de Consumo – 3.3.90.30.99;
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural – 20.122.0046.2299.0000.
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:49ADAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 718/2012

Processo n° 2398/2012
Favorecido: Star Odontomédica Ltda.
Objeto: Valor ref. A empenho prévio para aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 23.501,60 (vinte e três mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Material Odontológico – 3.3.90.30.10;
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000.
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ED7FC2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 742/2012

Processo n° 2399/2012
Favorecido: M.A. Zanelato & Cia Ltda..
Objeto: Valor ref. A empenho prévio para aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 40.972,80 (quarenta mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Material Odontológico – 3.3.90.30.10;
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000.
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9CA2D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 101/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosa Sheila Alves ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 101/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 06 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 09 de maio de 2011 na pág. 20.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosa Sheila Alves

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F16F69AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

Contrato n° 12/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Rosa Sheila Alves ME
Objeto: Adita - se o Contrato n° 12/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na Capão Bonito II de 60,5 km/dia para 65,6 km/dia, em virtude de aumento de alunos nesta região.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosa Sheila Alves ME.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:451171F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 13/2013
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demilson Garcia Carvalho - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável Parcial do instrumento contratual n.º 13/2012, item n.º 31 – Paturi Capão Bonito II – Matutino – 134,3 km, celebrado entre o contratante e o contratado em 1º de fevereiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 06 de fevereiro de 2012 na pág. 36. Em virtude da diminuição de mais de 25% do contrato inicial, devido diminuição de alunos na região.
Assinam: Daltro Fiuza e Demilson Garcia Carvalho – ME.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4EDF31CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

Contrato n° 13/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Demilson Garcia Carvalho – ME
Objeto: Adita - se o Contrato n° 13/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na 39 – CAMPEIRO/AMANDA/ CAPÃO BONITO II de 99,5 km/dia para 101,8 km/dia, em virtude de aumento de alunos nesta região.
Assinam: Daltro Fiuza e Demilson Garcia Carvalho - ME

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DA1AD008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 02/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda EPP.
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 02/2012, celebrado entre o contratante e a contratada em 20 de janeiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 20 de JANEIRO de 2012 na pág. 39 à 40.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo Mendonça Brito.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BDF10399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

"Decreta Ponto Facultativo o dia 05 de abril de 2012 e dá outras providencias;"

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI; do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.
CONSIDERANDO, que o dia 05 de abril de 2012 antecede ao Feriado da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 05 de abril - quinta-feira do corrente.
Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º, os serviços considerados essenciais e os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6F342DE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3148 DE 29 DE MARÇO DE 2.012

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o expediente do dia 05 de abril de 2.012, quinta-feira.

Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F541684A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012

PROCESSO N. 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado da licitação Concorrência Publica 001/2012 que teve como vencedora a empresa WLH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 07 406 686 0001 64.
Três Lagoas – MS, 02 de abril de 2012.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:1BC53DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 078/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor REGINALDO FERNANDES COLINOS, portador do CPF n. 079.129.271-15, no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:3CAE2AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 080/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor GUSTAVO MARCELO SOUZA SILVA, portador do CPF n. 064.738.676-35, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:4FF96040

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.579, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM DESACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 698 DE 14 DE MAIO 1985 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, Nº 2.083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006 – PLANO DIRETOR DE TRÊS LAGOAS E LEI Nº 2.418, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Com o objetivo de propiciar condições de regularização de imóveis que se encontram em desacordo com as Leis Municipais de nº 698, de 13 de maio de 1985 - Código de Obras, Lei nº. 2.083, de 28 de setembro de 2006 - Plano Diretor do Município e de nº 2418, de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas do Município fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização de Edificações.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo terá a duração finita de 12 (doze) meses após sua implantação; prorrogável por 06 (seis) meses, se necessário.

Art. 2º. Para os efeitos do Programa entende-se por:

I. Edificação irregular ou em desacordo com a legislação municipal - aquela que não contem planta aprovada, alvará de construção e habite-se e, ainda, a edificação em desacordo com a planta aprovada.
II. Edificação concluída - a edificação habitada ou ocupada sem a devida observância das normas legais e habite-se.
III. Edificação em andamento - a edificação iniciada sem o Alvará de Construção e ainda não concluída ou habitada.
IV. Edificação paralisada - a edificação de que trata o item anterior e que esteja interrompida por razões fortuitas do proprietário.

Parágrafo único. Para fins de ingresso no Programa, a edificação em andamento ou paralisada deverá estar com pelo menos 80% (oitenta por cento) de seu cronograma concluído (fechamento de vãos e cobertura), que será comprovado através de vistoria a ser realizada "in loco" pelos fiscais de obras municipais, observado o prazo de adesão ao Programa previsto no inciso I do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º. Para o atendimento do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, por decreto, a Comissão de Regularização de Edificações, composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, com a função de deliberarem sobre as solicitações, observadas as normas regulamentares.

§ 1º. As normas de funcionamento da Comissão de Regularização de Edificações serão baixadas por Resolução da Prefeita Municipal, com aposição do Presidente e Secretário da Comissão de Regularização.

§ 2º. Fica assegurada a participação de representação da Seccional Três Lagoas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MS e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, na Comissão de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. A Comissão de Regularização de Edificações deliberará por maioria simples sobre as solicitações de regularização e se aprovado o

pedido, atendidas as disposições desta Lei, autorizarão a expedição do "Habite-se".

Art. 4º. Serão apreciados e deliberados pela Comissão de Regularização de Edificações os pedidos de regularização que atenderem aos seguintes requisitos:

I – A manifestação de adesão ao programa, formulada pelo proprietário, possuidor, detentor do domínio útil do imóvel ou por representante legal, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de funcionamento do Programa de Regularização de Edificações instituído por esta lei.

II – A comprovação documental de propriedade, posse ou domínio útil do imóvel cuja edificação se pleiteia a regularização.

III - A apresentação de levantamento técnico do imóvel, composto de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura e planta de situação, acompanhada de laudo técnico, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§ 1º. O levantamento técnico do imóvel poderá ser elaborado por Engenheiro, Arquiteto ou Técnico de Construção Civil.

§ 2º. Acompanhará o levantamento técnico do imóvel foto frontal do imóvel, ou duas fotos em imóveis de esquina.

§3º. Para atendimento do requisito constante do inciso II, o requerente deverá apresentar certidão de matrícula do imóvel expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis, há no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

§4º. Na impossibilidade de comprovação da propriedade do imóvel, o requerente deverá apresentar título de aquisição do imóvel a ser regularizado através de escritura pública ou instrumento particular de compra e venda idôneo, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha ou sentença de usucapião transitada em julgado.

Art. 5º. No cumprimento de suas funções e visando os objetivos desta lei a Comissão de Regularização de Edificações fica autorizada a utilizar de instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos no Art.30 da Lei nº 10.257, de 10 de agosto de 2001- Estatuto da Cidade e Art. 9º da Lei n º2.083, de 28 de setembro de 2006 -Plano Diretor de Três Lagoas.

Art. 6º. Não serão beneficiados com o Programa de Regularização de Edificações, os imóveis:

I – que estejam localizados ou invadindo logradouro ou terreno público não cedido, nem permitida sua ocupação, por nenhuma forma.

II – que estejam localizados em faixa *non aedificandi* junto a rios, córregos ou fundo de vales protegidos pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 6.766, de 1979 – e dentro de faixas de domínio das rodovias;

III – que interfiram na mobilidade ou acessibilidade das áreas públicas ou em propriedades vizinhas, salvo se com manifestação expressa destes;

IV – esteja em situação de risco comprovado, com relação a habitabilidade e às edificações próximas ou vizinhas.

Parágrafo único. Nos pedidos referentes a edificações utilizadas para fins industriais ou comerciais a regularização de edificações, nos termos desta Lei, não dispensará as exigências especiais de segurança, acessibilidade, ambientais, sanitárias, bem como, no que couberem as licenças e laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 10 (dez) vezes, sem incidência de juros, as taxas, emolumentos e tributos concernentes ao processo normal de regularização de imóvel.

§1º. Em caso de parcelamento dos tributos incidentes na regularização dos imóveis, a expedição do "Habite-se" ficará vinculada a quitação integral do parcelamento.

§2º. Os tributos e procedimentos de cobrança são os regidos pela Lei n° 1067, de 05 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Para as edificações regularizadas nos termos desta Lei, não será lançado o ISS incidente sobre as mesmas, desde que enquadradas nos seguintes casos:

I – imóveis com área total construída de até 90,00m² destinados exclusivamente a uso residencial e caracterizados como padrão popular, cujo proprietário seja aposentado ou pensionista, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

II – imóveis com área total construída de até 80,00m² destinados exclusivamente a uso residencial e caracterizados como padrão popular, para contribuintes com renda familiar de no máximo 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. Para gozo do benefício fiscal constante dos incisos I e II a edificação a ser regularizada deverá ser a única propriedade do contribuinte.

Art. 9º. Para atender as disposições desta Lei e assegurar condições de sua efetividade, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios específicos de cooperação técnica com o CREA, CAU, SANESUL e ELEKTRO.

Art. 10. Fica o Poder executivo autorizado a locar imóvel, promover adequações, bem como equipá-lo e dotá-lo das condições necessárias ao atendimento adequado para a consecução do Programa de Regularização de Edificações.

Art. 11. Com o objetivo de imprimir eficácia ao Programa objeto desta Lei, o Executivo Municipal dele promoverá ampla divulgação e, periodicamente, divulgará os resultados obtidos.

Art. 12. Os recursos financeiros oriundos do Programa de Regularização de Edificações serão destinados a projetos de desenvolvimento urbano de Três Lagoas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 2.541 de 08 de novembro de 2011 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:813AE571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2012".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o Decreto "E" n. 5, de 30 de março de 2012, da Administração Pública Estadual, que decreta ponto facultativo dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira), ressalvados os

serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A922A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.040/SEMAD/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor David Anderson M. de Souza a fim de se apurar suposta responsabilidade decorrente de acidente de transito".

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ***David Anderson Martins de Souza,*** motorista, matricula 1-17.823**,** em exercício na Secretaria Municipal de Saúde/SAMU, a fim de se apurar supostas responsabilidades previstas nos art. 127, 128 e parágrafos, 130 e 131 c/c o art. 137, X, da Lei 2.10/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas), tendo em vista o acidente de transito envolvendo o veiculo Renault/Master Ambulância/SAMU placa NRH-3743, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos seguintes: (1) Comunicação Interna da Secretária Municipal de Saúde; (2 a 6) Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº. 2.110/11 emitido pelo 2º Batalhão de Policia Militar; (7 a 9) fotos diversas; (10 e 11) ficha de acidente de veiculo; (12) registro de atendimento de equipe; (13) cadastro de pacientes; (14) comunicação interna/advertência anterior, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de abril de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04EF9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8840/SEMAD/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para apurar abandono de emprego em face do servidor João Claudino de Freitas".

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar para, nos termos dos artigos 119, IX c/c com artigo 120, II, da Lei n. 2.120/06, apurar o abandono do cargo praticado pela servidora Leny Antônia Paschoalin, matricula n. 1/2936, enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme se comprova pelos seguintes documentos: (1) Comunicação Interna n. 326/12 da Secretaria Municipal de Saúde, (2 e 3) Controles de frequência dos meses de Dezembro/11 a Janeiro/12 e Janeiro/Fevereiro, (4) Comunicação de Decisão do INSS e (5 e 6) folha de pagamento que passam a fazer parte da presente Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/11, de 26.10.11 deverá apurar os fatos apresentando relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7931E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 013/2012, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/04/2012.
DATA: 30/03/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB599B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 007/2011, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 007/2011 adita-se 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura até 29 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 29/04/2012.
DATA: 30/03/2012
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6ADA0434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011			
SOC DE PROT A MAT E A INF DE CAMAPUA			
CNPJ: 03.222.916/0001-84			
RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PROCEDIMENTO PARTICULAR	12.393,80	12.393,80	
CONVÊNIOS			
CONVENIO PREF MUNICIPAL DE CAMAPUA	815.397,90		
INTEGRASUS	23.453,43		
SUS-PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS	158.596,44		
SUS-INTERNAÇÕES - RECURSO ESTADUAL	528.632,66		
CONVENIO PREFEITRUA AGUA CLARA	18.000,00	1.544.080,43	
RECEITA BRUTA			1.556.474,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(1.916.443,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(581.774,76)		
FGTS	(60.502,32)		
FÉRIAS	(52.491,55)		
13 SALÁRIO	(52.513,02)	(746.981,65)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA	(19.428,33)		
AGUA	(25.410,54)		
ENERGIA ELÉTRICA	(38.478,49)		
TELEFONE E INTERNET	(9.491,11)		
ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	(20.682,50)		
MATERIAL DE CONSUMO	(18.199,52)		
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(60,00)		
INSS	(181.357,54)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	(14.895,36)		
FRETE	(700,00)		
MANUTENÇÃO E REFORMAS	(36.964,02)		
MATERIAL DE CONSUMO-COZINHA	(24.604,56)		
DESPESAS DE POSTAGEM	(163,40)		
DESPESAS LEGAIS	(1.772,52)		
OXIGENIO GÁS	(6.690,00)		
EXAMES LABORATORIAS	(2.412,00)		
PROMOÇÕES E EVENTOS BENEFICENTES	(5.108,07)		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(820,00)		
MEDICAMENTOS	(86.370,55)		
MATERIAL DE COINSUMO HOSPITALAR	(136.506,62)		
SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS	(5.927,83)		
GÁS DE COZINHA	(3.105,29)	(639.148,25)	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
PLANTÃO MÉDICO (PESSOA FISICA)	(157.872,50)		
PLANTÃO MÉDICO(PESSOA JURÍDICA)	(234.215,38)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA FISICA)	(34.610,58)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA JURÍDICA)	(51.684,92)		
PLANTÃO/REPASSE SUS-BIOQUIMICA	(234.215,38)	(513.768,77)	(1.899.898,67)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(6.779,86)		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	(565,09)	(7.344,95)	(7.344,95)
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(7.001,90)		
MULTAS DE MORA/AUTO INFRAÇÃO	(272,85)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.931,57)	(9.206,32)	(9.206,32)
RECEITAS FINANCEIRAS			
VARIAÇÕES MONETÁRIA ATIVA	6,23	6,23	6,23
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			**(359.969,48)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
DOAÇÕES	5.633,00		
GRATIFICAÇÕES USUFRUIDAS	178.870,82		
EVENTO LEILÃO E ALMOÇO BENEFICENTE	51.621,82	236.125,64	
MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS	7.855,00	7.855,00	
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS	1.451,31	1.451,31	245.431,95
RESULTADO ANTES DE IR			**(114.537,53)**
DESPESAS DO EXERCÍCIO			**(114.537,53)**

MAURICIO PALOMBO
Presidente
CPF: 480.924.449-00

NOEMIA MESQUITA SEIDENSTUCKER
CRC-MS 007348/O
CPF: 389.903.931-91

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:E4F1E64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011			
SOC DE PROT A MAT E A INF DE CAMAPUA			
CNPJ: 03.222.916/0001-84			
RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PROCEDIMENTO PARTICULAR	12.393,80	12.393,80	
CONVÊNIOS			
CONVENIO PREF MUNICIPAL DE CAMAPUA	815.397,90		
INTEGRASUS	23.453,43		
SUS-PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS	158.596,44		
SUS-INTERNAÇÕES - RECURSO ESTADUAL	528.632,66		
CONVENIO PREFEITRUA AGUA CLARA	18.000,00	1.544.080,43	
RECEITA BRUTA			1.556.474,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(1.916.443,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(581.774,76)		
FGTS	(60.502,32)		
FÉRIAS	(52.491,55)		
13 SALÁRIO	(52.513,02)	(746.981,65)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA	(19.428,33)		
AGUA	(25.410,54)		
ENERGIA ELÉTRICA	(38.478,49)		
TELEFONE E INTERNET	(9.491,11)		
ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	(20.682,50)		
MATERIAL DE CONSUMO	(18.199,52)		
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(60,00)		
INSS	(181.357,54)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	(14.895,36)		
FRETE	(700,00)		
MANUTENÇÃO E REFORMAS	(36.964,02)		
MATERIAL DE CONSUMO-COZINHA	(24.604,56)		
DESPESAS DE POSTAGEM	(163,40)		
DESPESAS LEGAIS	(1.772,52)		
OXIGENIO GÁS	(6.690,00)		
EXAMES LABORATORIAS	(2.412,00)		
PROMOÇÕES E EVENTOS BENEFICENTES	(5.108,07)		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(820,00)		
MEDICAMENTOS	(86.370,55)		
MATERIAL DE COINSUMO HOSPITALAR	(136.506,62)		
SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS	(5.927,83)		
GÁS DE COZINHA	(3.105,29)	(639.148,25)	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
PLANTÃO MÉDICO (PESSOA FISICA)	(157.872,50)		
PLANTÃO MÉDICO(PESSOA JURÍDICA)	(234.215,38)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA FISICA)	(34.610,58)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA JURÍDICA)	(51.684,92)		
PLANTÃO/REPASSE SUS-BIOQUIMICA	(234.215,38)	(513,768,77)	(1.899.898,67)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(6.779,86)		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	(565,09)	(7.344,95)	(7.344,95)
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(7.001,90)		
MULTAS DE MORA/AUTO INFRAÇÃO	(272,85)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.931,57)	(9.206,32)	(9.206,32)
RECEITAS FINANCEIRAS			
VARIAÇÕES MONETÁRIA ATIVA	6,23	6,23	6,23
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			**(359.969,48)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
DOAÇÕES	5.633,00		
GRATIFICAÇÕES USUFRUIDAS	178.870,82		
EVENTO LEILÃO E ALMOÇO BENEFICENTE	51.621,82	236.125,64	
MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS	7.855,00	7.855,00	
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS	1.451,31	1.451,31	245.431,95
RESULTADO ANTES DE IR			**(114.537,53)**
DESPESAS DO EXERCÍCIO			**(114.537,53)**

MAURICIO PALOMBO
Presidente
CPF: 480.924.449-00

NOEMIA MESQUITA SEIDENSTUCKER
CRC-MS 007348/O
CPF: 389.903.931-91

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:47118B9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2250-0	Eliane da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviço Escolar	**12**	27-02 a 09-03-12	**Não**
3595-5	Fernanda Bezerra	Auxiliar de Serviço Escolar	**03**	21 a 23-03-12	**Não**
484-7	Maria Lúcia da Silva Santos	Professora de Português	**15**	29-02 a 14-03-12	**Não**
3306-5	Janete Silveira Duarte	Auxiliar de Serviços Diversos-ASD	**10**	14 a 23-03-12	**Não**
3859-8	Marinez Martins de Oliveira Arrigo	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**04**	08 a 11-03-12	**Não**
3859-8	Marinez Martins de Oliveira Arrigo	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**03**	18 a 20-03-12	**Não**
3859-8	Marinez Martins de Oliveira Arrigo	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**06**	21 a 26-03-12	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:431C4161

